CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

REQUISIÇÃO

De: DIRETORIA GERAL

Para: GABINETE DO PRESIDENTE

Data: 20/10/2017

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para indicar os recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa, ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e para competente aprovação deste pelo Setor Jurídico.

Em, 20 de Outubro de 2017.

ELEANDRO DA SILVA
Presidente da Câmara

Autorizo, atendidas as demais exigências legais.

Em, 20 de Outubro de 2017.

ELEANDRO DA SILVA
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Vimos através do presente, solicitar a Vossa Senhoria a competente autorização para:

- Aquisição de Materiais de Consumo diversos, para utilização da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

O custo total estimado importa em R$ 6.647,24 (seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Cordialmente,

GILSON JOSÉ MARIA
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A presente licitação tem como objetivo a aquisição de materiais de consumo diversos, para utilização da Câmara Municipal, visando à manutenção das atividades do Legislativo Municipal, caracterizando a necessidade da contratação.

Quedas do Iguaçu, 20 de Outubro de 2017.

GILSON JOSÉ MARIA
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

Of. nº 348/2017

Quedas do Iguaçu, 29 de Setembro de 2017.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar orçamento/cotação de preço dos produtos relacionados na Tabela I, em anexo, para abertura de licitação na modalidade pregão presencial:

Requeremos que na cotação dos produtos sejam considerados os seguintes quesitos:

- O valor do orçamento/cotação deverá ser unitário e total;
- O Orçamento deve vir assinado, datado e carimbado;
- O produto será retirado de acordo com a necessidade até a data de 31/12/2017;
- O pagamento será efetuado de acordo com a retirada, mediante emissão de nota fiscal.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ELEANDRO DA SILVA
Presidente

A empresa:

COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA – ME

CNPJ: 97.553.185/0001-01

COM. DE ALIM. HACK LTDA
97.553.185/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

Of. nº 349/2017

Quedas do Iguaçu, 29 de Setembro de 2017.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar orçamento/cotação de preço dos produtos relacionados na Tabela I, em anexo, para abertura de licitação na modalidade pregão presencial:

Requeremos que na cotação dos produtos sejam considerados os seguintes quesitos:

- O valor do orçamento/cotação deverá ser unitário e total;
- O Orçamento deve vir assinado, datado e carimbado;
- O produto será retirado de acordo com a necessidade até a data de 31/12/2017;
- O pagamento será efetuado de acordo com a retirada, mediante emissão de nota fiscal.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ELEANDRO DA SILVA
Presidente

A empresa:
IRMAOS HACK LTDA
CNPJ: 01.105.288/0001-21

SUPERMERCADO HACK
01.105.288/0001-21
28/09/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

Of. nº 350/2017 **Quedas do Iguaçu, 29 de Setembro de 2017.**

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar orçamento/cotação de preço dos produtos relacionados na Tabela I, em anexo, para abertura de licitação na modalidade pregão presencial:

Requeremos que na cotação dos produtos sejam considerados os seguintes quesitos:

- O valor do orçamento/cotação deverá ser unitário e total;
- O Orçamento deve vir assinado, datado e carimbado;
- O produto será retirado de acordo com a necessidade até a data de 31/12/2017;
- O pagamento será efetuado de acordo com a retirada, mediante emissão de nota fiscal.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CNPJ 03.713.482/0001-15
MELATENA SUPERMERCADO LTDA.
RUA ACÁCIA, 2095 - CENTRO
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PR

ELEANDRO DA SILVA
Presidente

28/09/2017

A empresa:

MELATENA-SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 03.713.482/0001-15

IRMÃOS HACK LTDA
CNPJ:01.108.288/0001-21
IE:90145417-53
E-MAIL:IRMAOSHACK@OI.COM.I

SUPER Hack
NOSSO FORTE É LHE ATENDER BEM

ORÇAMENTO

LOTE Nº 01 – FORNECIMENTO DE ÁCIDO, DETERGENTE, ÁGUA SANITÁRIA E PEDRA DESINFETANTE.

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	V.Maximo Unit.	V.Total do item
1	4	Unid.	Ácido para limpeza pesada, embalagem com 1 litro.	8,69	34,76
2	8	Unid.	Detergente limpa piso, composto por ácido dodecil bezeno sulfônico, coadjuvante, corante, fragrância, água, tensoativo biodegradável, embalagem com 1 litro.	8,69	69,52
3	5	Unid.	Água sanitária, embalagem com 5 litros.	9,90	49,50
4	100	Unid.	Pedra desinfetante para vaso sanitário com 35 gr.	1,90	190,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					**343,78**

LOTE Nº 02 – FORNECIMENTO DE ÁLCOOL ETÍLICO.

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	V.Maximo Unit.	V.Total do item
5	20	Unid.	Álcool etílico hidratada 46º INPM – 54º GL, embalagem com 1 litro.	4,79	95,80
6	25	Unid	Álcool em gel para limpeza doméstica. Embalagem com 500 g.	5,59	139,75
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					**235,55**

LOTE Nº 03 – FORNECIMENTO DE BÁCIAS E PÁ PLASTICA.

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	V.Maximo Unit.	V.Total do item
7	4	Unid.	Balde de plástico com capacidade de 20 litros.	12,99	51,96
8	5	Unid.	Balde de plástico com capacidade de 100 litros.	35,90	179,50
9	4	Unid.	Pá plástica para juntar lixo.	4,49	17,96
VALO					**249,42**

LOTE Nº 04 – FORNECIMENTO DE COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS.

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	Valor Máximo Unitário R$	Valor Máximo Total do
10	150	Pc.	Copo plástico descartável, embalagem contendo 100 unidades com capacidade para 180 ml cada.	3,39	508,50
11	40	Pc.	Copo plástico descartável, embalagem contendo 100 unidades com capacidade para 50 ml cada.	1,49	59,60
12	100	Pc.	Copo plástico descartável, embalagem contendo 100 unidades com capacidade para 300 ml cada.	5,99	599,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					**1.167,10**

IRMÃOS HACK LTDA
CNPJ:01.108.288/0001-21
IE:90145417-53
E-MAIL:IRMAOSHACK@OI.COM.B

SUPER HACK
NOSSO FORTE É LHE ATENDER BEM

LOTE Nº 05 – FORNECIMENTO DE DESENGORDURANTES E DESINFETANTES.					
Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	V.Maximo Unit.	V.Total do item
13	30	Unid.	Desengordurante líquido, embalagem com 500 ml.	3,79	113,7
14	35	Unid.	Desinfetante líquido para banheiro, embalagem com 2 litros.	3,99	139,65
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					253,35

LOTE Nº 06 – FORNECIMENTO DE DETERGENTES.					
Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	V.Maximo Unit.	V.Total do item
15	45	Unid.	Detergente líquido para louça, embalagem com 500 ml.	1,30	58,50
16	40	Unid.	Detergente multiuso para limpeza pesada, embalagem com 500 ml.	5,90	236,00
17	8	Unid.	Detergente amoniacal, embalagem com 5 litros.	14,90	119,20
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					413,70

LOTE Nº 07 – FORNECIMENTO DE ESCOLAVAS, ESPONJAS, FIO, FLANELA, FOSFORO, ESPONJA DE AÇO E LUVAS DE BORRACHA.					
Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	V.Maximo Unit.	V.Total do item
18	10	Unid.	Escova sanitária 60 cm, com cerdas de nylon, cabo plástico sem suporte.	4,99	49,90
19	5	Unid.	Escova de mão para lavar roupas, cabo de madeira e cerdas de nylon.	3,59	17,95
20	25	Unid.	Esponja de aço para lavar panelas, pacote com 12 unidades.	2,79	69,75
21	25	Unid.	Esponja dupla face, multiuso.	1,99	49,75
22	25	Unid.	Toalha de flanela, medindo 38 x 40 cm.	2,79	69,75
23	25	Pc.	Esponja de lã de aço, embalagem contendo 8 unidades.	1,49	37,25
24	10	Par	Luva de borracha tamanho grande.	3,90	39,00
25	10	Par	Luva de borracha tamanho média.	3,90	39,00
26	10	Par	Luva de borracha tamanho pequena.	3,90	39,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					411,35

LOTE Nº 08 – FORNECIMENTO DE PANO DE CHÃO E DE PRATO.					
Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	V.Maximo Unit.	V.Total do item

IRMÃOS HACK LTDA
CNPJ:01.108.288/0001-21
IE:90145417-53
E-MAIL:IRMAOSHACK@OI.COM.I

SUPER Hack
NOSSO FORTE É LHE ATENDER BEM

27	15	Unid.	Pano de chão atoalhado com 95% algodão e 5% poliéster medindo 42 x 60 cm.	7,70	115,50
28	15	Unid.	Pano de chão tipo toalha de banho.	6,39	95,85
29	15	Unid.	Pano de prato 100% algodão medindo .	7,70	115,50
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					**326,85**

LOTE Nº 09 – FORNECIMENTO DE PAPEL FILME, PAPEL TOALHA E GUARDANAPO.

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	V.Maximo Unit.	V.Total do item
30	5	Unid.	Papel filme, rolo com 30 metros de comprimento por 28 cm de largura.	4,99	24,95
31	25	Unid.	Papel toalha em folha, interfolhada, embalagem com 1.000 folhas.	7,99	199,75
32	25	Unid.	Papel toalha não reciclado, embalagem com 1.000 folhas.	7,99	199,75
33	25	Unid.	Papel toalha embalagem com 2 rolos de 30 metros cada.	2,99	74,75
34	20	Unid.	Guardanapo de papel, embalagem 50 unid.	0,69	13,80
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					**513,00**

LOTE Nº 10 – FORNECIMENTO DE RODOS E VASSOURAS.

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	V.Maximo Unit.	V.Total do item
35	5	Unid.	Refil com base para rodo.	15,99	79,95
36	5	Unid.	Rodo com base de borracha dupla medindo 60 cm, com cabo.	13,79	68,95
37	5	Unid.	Rodo com base de espuma medido 60 cm, com cabo.	13,99	69,95
38	5	Unid.	Vassoura com cerdas de nylon, com cabo.	7,99	39,95
39	5	Unid.	Vassoura de palha tipo colonial, com cabo.	12,90	64,50
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					**323,30**

LOTE Nº 11 – FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO.

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	V.Maximo Unit.	V.Total do item
40	2	Fd.	Papel higiênico com folhas de alta qualidade, picotadas, fardo com 64 rolos de 60 metros cada.	79,00	158,00
41	2	Fd.	Papel higiênico com folhas brancas duplas de alta qualidade picotadas, fardo com 8 rolos de 30 metros.	8,99	17,98
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					**175,98**

IRMÃOS HACK LTDA
CNPJ:01.108.288/0001-21
IE:90145417-53
E-MAIL:IRMAOSHACK@OI.COM.B

SUPER HACK
NOSSO FORTE É LHE ATENDER BEM

LOTE Nº 12 – FORNECIMENTO DE SABÃO EM BARRA, SABÃO EM PÓ E AMACIANTE.					
Item nº	**Qtde.**	**Tipo**	**Especificação do(s) objeto(s)**	**V.Maximo Unit.**	**V.Total do item**
42	5	Unid.	Sabão de álcool em barra de 400 gr.	1,75	8,75
43	25	Unid.	Sabão em pó embalagem com 1 kg.	4,99	124,75
44	15	Unid.	Amaciante de roupas, embalagem com 2 litros.	6,49	97,35
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					**230,85**

LOTE Nº 13 – FORNECIMENTO DE SACOS PLASTICOS.					
Item nº	**Qtde.**	**Tipo**	**Especificação do(s) objeto(s)**	**V.Maximo Unit.**	**V.Total do item**
45	25	Unid.	Saco plástico para lixo capacidade para 15 litros, embalagem com 20 unidades.	9,69	242,25
46	25	Unid.	Saco plástico para lixo capacidade para 30 litros, embalagem em rolo com 50 unidades.	9,69	242,25
47	25	Unid.	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, embalagem em rolo com 50 unidades.	9,69	242,25
48	25	Unid.	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, embalagem em rolo com 25 unidades.	6,74	168,50
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					**895,25**

LOTE Nº 14 – FORNECIMENTO DE SAPÓLIO					
Item nº	**Qtde.**	**Tipo**	**Especificação do(s) objeto(s)**	**V.Maximo Unit.**	**V.Total do item**
~~49~~	~~15~~	~~Unid.~~	~~Sapólio em pó, embalagem de 300 gramas.~~	~~3,49~~	~~52,35~~
50	15	Unid.	Sapólio líquido, embalagem de 300 ml.	5,69	85,35
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					**137,70**

LOTE Nº 15 – FORNECIMENTO DE VENENO CONTRA INSETOS, BABEADOR, COTONETES, CREME DENTAL, ESCOVAS, FILTRO DE CAFÉ E COADOR.					
Item nº	**Qtde.**	**Tipo**	**Especificação do(s) objeto(s)**	**V.Maximo Unit.**	**V.Total do item**
51	10	Unid.	Veneno contra insetos (baratas, formiga, mosquito, aranhas), embalagem aerossol com 450 ml.	8,99	89,90
52	15	Unid.	Veneno raticida, tipo granulado embalagem com 25 gr.	1,99	29,85
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					**119,75**

IRMÃOS HACK LTDA
CNPJ:01.108.288/0001-21
IE:90145417-53
E-MAIL:IRMAOSHACK@OI.COM.B

SUPER HACK
NOSSO FORTE É LHE ATENDER BEM

LOTE Nº 16 – FORNECIMENTO DE SABONETES, CONDICIONADOR, CREME, TALCO E ODORIZADOR.					
Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	V.Maximo Unit.	V.Total do item
53	20	Unid.	Sabonete líquido embalagem com 1 litro.	14,99	299,80
54	30	Unid.	Sabonete adulto em barra de 120 gr.	2,79	83,70
55	25	Unid.	Odorizador de ambientes, com perfume suave, embalagem com 360 ml.	11,46	286,50
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					**670,00**

LOTE Nº 17 – FORNECIMENTO DE AVENTAL, TOALHA, BOLSA E TOUCA.					
Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	V.Maximo Unit.	V.Total do item
56	20	Unid.	Toalha de banho de tecido 100% algodão.	22,89	457,80
57	20	Unid.	Toalha de rosto de tecido 100% algodão.	19,90	398,00
58	25	Unid.	Bolsa alvejada, tecido de algodão, tamanho 40 x 70 cm.	8,99	224,75
59	25	Unid.	Bolsa não alvejada, tecido de algodão, tamanho 60 x 80 cm.	5,99	149,75
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					**1.230,30**

LOTE Nº 18 – FORNECIMENTO ALIMENTOS, BISCOITOS ,BALAS ,CAFÉ, AÇUCAR.					
Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	V.Maximo Unit.	V.Total do item
60	20	Unid.	Açúcar tipo cristal. Características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. Pacote com 5 kg	13,99	279,80
61	80	Unid.	Café torrado e moído, extra forte, empacotado standing pack (pacote de pé). Pacote de 500g	9,59	767,20
62	25	Unid.	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, embalagem plástica com dupla proteção, com 800g.	5,49	137,25
63	25	Unid.	BISCOITO DOCE SORTIDO – amanteigado, embalagem plástica com dupla proteção, com 800g.	6,39	159,75
64	50	Unid.	Bolacha wafer, pacote com de 150 gramas. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	1,95	97,50
65	50	Unid.	Bolacha recheada, sabor chocolate, pacote com 150grs. Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	4,99	249,50
66	15	Unid.	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, embalagem aluminizada, com valor energético médio de 100 a 140 kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g.	7,99	119,85

IRMÃOS HACK LTDA
CNPJ:01.108.288/0001-21
IE:90145417-53
E-MAIL:IRMAOSHACK@OI.COM.I

SUPER HACK
NOSSO FORTE É LHE ATENDER BEM

67	20	Unid.	Bala – Tipo goma - jujuba - embalagem - pacote 50 gramas contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	3,59	71,80
68	20	Unid.	Balas macias - Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substancias que caracterizam o produto . Acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana.	2,19	43,80
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					**1.926,45**

LOTE Nº 19 – FORNECIMENTO DE PILHAS.					
Item nº	**Qtde.**	**Tipo**	**Especificação do(s) objeto(s)**	**V.Maximo Unit.**	**V.Total do item**
69	50	Unid.	BATERIA 9V	9,69	484,50
70	50	Unid.	PILHA AA 1,5V R6 ALCALINA	5,99	299,50
71	30	Unid.	PILHA AAA 1,5V ALCALINA	6,99	209,70
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					**993,70**

QUEDAS DO IGUAÇU-PR 16 DE OUTUBRO DE 2017

ARNOLDO HACK
ADMINISTRADOR

46 3532 143

COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA-ME
RUA INGAZEIRO Nº450, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO QUEDAS DO IGUAÇU-PR
FONE:46 3532-1430 E-MAIL: COMERCIALHACK@GMAIL.COM

ORÇAMENTO

LOTE Nº 01 – FORNECIMENTO DE ÁCIDO, DETERGENTE, ÁGUA SANITÁRIA E PEDRA DESINFETANTE.

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	V.Maximo Unit.	V.Total do item
1	4	Unid.	Ácido para limpeza pesada, embalagem com 1 litro.	5,49	21,96
2	8	Unid.	Detergente limpa piso, composto por ácido dodecil bezeno sulfônico, coadjuvante, corante, fragrância, água, tensoativo biodegradável, embalagem com 1 litro.	5,98	47,84
3	5	Unid.	Água sanitária, embalagem com 5 litros.	12,98	64,90
4	100	Unid.	Pedra desinfetante para vaso sanitário com 35 gr.	1,49	149,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					**283,70**

LOTE Nº 02 – FORNECIMENTO DE ÁLCOOL ETÍLICO.

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	V.Maximo Unit.	V.Total do item
5	20	Unid.	Álcool etílico hidratada 46º INPM – 54º GL, embalagem com 1 litro.	4,99	99,80
6	25	Unid	Álcool em gel para limpeza doméstica. Embalagem com 500 g.	6,29	157,25
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					**257,05**

LOTE Nº 03 – FORNECIMENTO DE BÁCIAS E PÁ PLASTICA.

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	V.Maximo Unit.	V.Total do item
7	4	Unid.	Balde de plástico com capacidade de 20 litros.	9,99	39,96
8	5	Unid.	Balde de plástico com capacidade de 100 litros.	0,00	0,00
9	4	Unid.	Pá plástica para juntar lixo.	5,60	22,40
VALO					**62,36**

LOTE Nº 04 – FORNECIMENTO DE COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS.

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	Valor Máximo	Valor Máximo
10	150	Pc.	Copo plástico descartável, embalagem contendo 100 unidades com capacidade para 180 ml cada.	3,79	568,50
11	40	Pc.	Copo plástico descartável, embalagem contendo 100 unidades com capacidade para 50 ml cada.	1,20	48,00
12	100	Pc.	Copo plástico descartável, embalagem contendo 100 unidades com capacidade para 300 ml cada.	4,25	425,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					**1.041,50**

46 3532 143

COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA-ME
RUA INGAZEIRO Nº450, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO QUEDAS DO IGUAÇU-PR
FONE:46 3532-1430 E-MAIL: COMERCIALHACK@GMAIL.COM

LOTE Nº 05 – FORNECIMENTO DE DESENGORDURANTES E DESINFETANTES.

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	V.Maximo Unit.	V.Total do item
13	30	Unid.	Desengordurante líquido, embalagem com 500 ml.	3,99	119,7
14	35	Unid.	Desinfetante líquido para banheiro, embalagem com 2 litros.	4,98	174,3
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					**294**

LOTE Nº 06 – FORNECIMENTO DE DETERGENTES.

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	V.Maximo Unit.	V.Total do item
15	45	Unid.	Detergente líquido para louça, embalagem com 500 ml.	1,30	58,50
16	40	Unid.	Detergente multiuso para limpeza pesada, embalagem com 500 ml.	4,79	191,60
17	8	Unid.	Detergente amoniacal, embalagem com 5 litros.	0,00	0,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					**250,10**

LOTE Nº 07 – FORNECIMENTO DE ESCOLAVAS, ESPONJAS, FIO, FLANELA, FOSFORO, ESPONJA DE AÇO E LUVAS DE BORRACHA.

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	V.Maximo Unit.	V.Total do item
18	10	Unid.	Escova sanitária 60 cm, com cerdas de nylon, cabo plástico sem suporte.	0,00	0,00
19	5	Unid.	Escova de mão para lavar roupas, cabo de madeira e cerdas de nylon.	3,99	19,95
20	25	Unid.	Esponja de aço para lavar panelas, pacote com 12 unidades.	1,59	39,75
21	25	Unid.	Esponja dupla face, multiuso.	2,50	62,50
22	25	Unid.	Toalha de flanela, medindo 38 x 40 cm.	2,59	64,75
23	25	Pc.	Esponja de lã de aço, embalagem contendo 8 unidades.	1,58	39,50
~~24~~	~~10~~	~~Par~~	~~Luva de borracha tamanho grande.~~	~~4,99~~	~~49,90~~
25	10	Par	Luva de borracha tamanho média.	4,99	49,90
26	10	Par	Luva de borracha tamanho pequena.	4,99	49,90
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					**376,15**

LOTE Nº 08 – FORNECIMENTO DE PANO DE CHÃO E DE PRATO.

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	V.Maximo Unit.	V.Total do item

46 3532 143

COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA-ME
RUA INGAZEIRO Nº450, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO QUEDAS DO IGUAÇU-PR
FONE:46 3532-1430 E-MAIL: COMERCIALHACK@GMAIL.COM

27	15	Unid.	Pano de chão atoalhado com 95% algodão e 5% poliéster medindo 42 x 60 cm.	5,46	81,90
28	15	Unid.	Pano de chão tipo toalha de banho.	0,00	0,00
29	15	Unid.	Pano de prato 100% algodão medindo .	4,90	73,50
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					**155,40**

LOTE Nº 09 – FORNECIMENTO DE PAPEL FILME, PAPEL TOALHA E GUARDANAPO.

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	V.Maximo Unit.	V.Total do item
30	5	Unid.	Papel filme, rolo com 30 metros de comprimento por 28 cm de largura.	5,98	29,90
31	25	Unid.	Papel toalha em folha, interfolhada, embalagem com 1.000 folhas.	7,80	195,00
32	25	Unid.	Papel toalha não reciclado, embalagem com 1.000 folhas.	7,80	195,00
33	25	Unid.	Papel toalha embalagem com 2 rolos de 30 metros cada.	3,49	87,25
34	20	Unid.	Guardanapo de papel, embalagem 50 unid.	1,99	39,80
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					**546,95**

LOTE Nº 10 – FORNECIMENTO DE RODOS E VASSOURAS.

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	V.Maximo Unit.	V.Total do item
35	5	Unid.	Refil com base para rodo.	9,90	49,50
36	5	Unid.	Rodo com base de borracha dupla medindo 60 cm, com cabo.	19,90	99,50
37	5	Unid.	Rodo com base de espuma medido 60 cm, com cabo.	10,90	54,50
38	5	Unid.	Vassoura com cerdas de nylon, com cabo.	9,90	49,50
39	5	Unid.	Vassoura de palha tipo colonial, com cabo.	19,90	99,50
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					**352,50**

LOTE Nº 11 – FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO.

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	V.Maximo Unit.	V.Total do item
40	2	Fd.	Papel higiênico com folhas de alta qualidade, picotadas, fardo com 64 rolos de 60 metros cada.	79,20	158,40
41	2	Fd.	Papel higiênico com folhas brancas duplas de alta qualidade picotadas, fardo com 8 rolos de 30 metros.	10,90	21,80
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					**180,20**

46 3532 143

COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA-ME
RUA INGAZEIRO Nº450, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO QUEDAS DO IGUAÇU-PR
FONE:46 3532-1430 E-MAIL: COMERCIALHACK@GMAIL.COM

LOTE Nº 12 – FORNECIMENTO DE SABÃO EM BARRA, SABÃO EM PÓ E AMACIANTE.

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	V.Maximo Unit.	V.Total do item
42	5	Unid.	Sabão de álcool em barra de 400 gr.	3,98	19,90
43	25	Unid.	Sabão em pó embalagem com 1 kg.	7,99	199,75
44	15	Unid.	Amaciante de roupas, embalagem com 2 litros.	6,39	95,85
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					**315,50**

LOTE Nº 13 – FORNECIMENTO DE SACOS PLASTICOS.

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	V.Maximo Unit.	V.Total do item
45	25	Unid.	Saco plástico para lixo capacidade para 15 litros, embalagem com 20 unidades.	9,90	247,50
46	25	Unid.	Saco plástico para lixo capacidade para 30 litros, embalagem em rolo com 50 unidades.	9,90	247,50
47	25	Unid.	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, embalagem em rolo com 50 unidades.	9,90	247,50
48	25	Unid.	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, embalagem em rolo com 25 unidades.	9,90	247,50
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					**990,00**

LOTE Nº 14 – FORNECIMENTO DE SAPÓLIO

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	V.Maximo Unit.	V.Total do item
49	15	Unid.	Sapólio em pó, embalagem de 300 gramas.	3,79	56,85
50	15	Unid.	Sapólio líquido, embalagem de 300 ml.	4,89	73,35
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					**130,20**

LOTE Nº 15 – FORNECIMENTO DE VENENO CONTRA INSETOS, BABEADOR, COTONETES, CREME DENTAL, ESCOVAS, FILTRO DE CAFÉ E COADOR.

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	V.Maximo Unit.	V.Total do item
51	10	Unid.	Veneno contra insetos (baratas, formiga, mosquito, aranhas), embalagem aerossol com 450 ml.	12,90	129,00
52	15	Unid.	Veneno raticida, tipo granulado embalagem com 25 gr.	1,69	25,35
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					**154,35**

46 3532 143

COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA-ME
RUA INGAZEIRO Nº450, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO QUEDAS DO IGUAÇU-PR
FONE:46 3532-1430 E-MAIL: COMERCIALHACK@GMAIL.COM

LOTE Nº 16 – FORNECIMENTO DE SABONETES, CONDICIONADOR, CREME, TALCO E ODORIZADOR.

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	V.Maximo Unit.	V.Total do item
53	20	Unid.	Sabonete líquido embalagem com 1 litro.	15,90	318,00
54	30	Unid.	Sabonete adulto em barra de 120 gr.	2,09	62,70
55	25	Unid.	Odorizador de ambientes, com perfume suave, embalagem com 360 ml.	9,98	249,50
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					**630,20**

LOTE Nº 17 – FORNECIMENTO DE AVENTAL, TOALHA, BOLSA E TOUCA.

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	V.Maximo Unit.	V.Total do item
~~56~~	~~20~~	~~Unid.~~	~~Toalha de banho de tecido 100% algodão.~~	~~34,90~~	~~698,00~~
57	20	Unid.	Toalha de rosto de tecido 100% algodão.	15,90	318,00
58	25	Unid.	Bolsa alvejada, tecido de algodão, tamanho 40 x 70 cm.	8,90	222,50
59	25	Unid.	~~Bolsa não alvejada, tecido de algodão, tamanho 60 x 80~~ cm.	5,90	147,50
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					**1.386,00**

LOTE Nº 18 – FORNECIMENTO ALIMENTOS, BISCOITOS ,BALAS ,CAFÉ, AÇUCAR.

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	V.Maximo Unit.	V.Total do item
60	20	Unid.	Açúcar tipo cristal. Características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. Pacote com 5 kg	8,84	176,80
61	80	Unid.	Café torrado e moído, extra forte, empacotado standing pack (pacote de pé). Pacote de 500g	10,77	861,60
62	25	Unid.	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, embalagem plástica com dupla proteção, com 800g.	6,49	162,25
63	25	Unid.	BISCOITO DOCE SORTIDO – amanteigado, embalagem plástica com dupla proteção, com 800g.	8,99	224,75
64	50	Unid.	Bolacha wafer, pacote com de 150 gramas. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	1,98	99,00
65	50	Unid.	Bolacha recheada, sabor chocolate, pacote com 150grs. Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	1,49	74,50
66	15	Unid.	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, embalagem aluminizada, com valor energético médio de 100 a 140 kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g.	7,99	119,85

46 3532 143

COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA-ME
RUA INGAZEIRO Nº450, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO QUEDAS DO IGUAÇU-PR
FONE:46 3532-1430 E-MAIL: COMERCIALHACK@GMAIL.COM

67	20	Unid.	Bala – Tipo goma - jujuba - embalagem - pacote 50 gramas contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	1,69	33,80
68	20	Unid.	Balas macias - Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substancias que caracterizam o produto . Acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana.	8,99	179,80
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					**1.932,35**

LOTE Nº 19 – FORNECIMENTO DE PILHAS.

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	V.Maximo Unit.	V.Total do item
69	50	Unid.	BATERIA 9V	9,98	499,00
70	50	Unid.	PILHA AA 1,5V R6 ALCALINA	2,70	135,00
71	30	Unid.	PILHA AAA 1,5V ALCALINA	2,50	75,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					**709,00**

QUEDAS DO IGUAÇU-PR 05 DE OUTUBRO DE 2017

LAURO HACK
ADMINISTRADOR

COM. DE ALIM. HACK LTDA
97.553.185/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

TABELA I

LOTE Nº 01 – FORNECIMENTO DE ÁCIDO, DETERGENTE, ÁGUA SANITÁRIA E PEDRA DESINFETANTE.					
Item nº	**Qtde.**	**Tipo**	**Especificação do(s) objeto(s)**	**Valor Máximo Unitário R$**	**Valor Máximo Total do Item R$**
1	4	Unid.	Ácido para limpeza pesada, embalagem com 1 litro.	6,08	24,32
2	8	Unid.	Detergente limpa piso, composto por ácido dodecil bezeno sulfônico, coadjuvante, corante, fragrância, água, tensoativo biodegradável, embalagem com 1 litro.	5,74	45,92
3	5	Unid.	Água sanitária, embalagem com 5 litros.	10,68	53,40
4	100	Unid.	Pedra desinfetante para vaso sanitário com 35 gr.	1,42	142,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					

LOTE Nº 02 – FORNECIMENTO DE ÁLCOOL ETÍLICO.					
Item nº	**Qtde.**	**Tipo**	**Especificação do(s) objeto(s)**	**Valor Máximo Unitário R$**	**Valor Máximo Total do Item R$**
5	20	Unid.	Álcool etílico hidratada 46º INPM – 54º GL, embalagem com 1 litro.	3,99	79,80
6	25	Unid	Álcool em gel para limpeza doméstica. Embalagem com 500 g.	4,98	124,50
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					

LOTE Nº 03 – FORNECIMENTO DE BÁCIAS E PÁ PLASTICA.					
Item nº	**Qtde.**	**Tipo**	**Especificação do(s) objeto(s)**	**Valor Máximo Unitário R$**	**Valor Máximo Total do Item R$**
7	4	Unid.	Balde de plástico com capacidade de 20 litros.	8,98	35,92
8	5	Unid.	Balde de plástico com capacidade de 100 litros.	Não	tem
9	4	Unid.	Pá plástica para juntar lixo.	3,35	13,40
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					

LOTE Nº 04 – FORNECIMENTO DE COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS.					
Item nº	**Qtde.**	**Tipo**	**Especificação do(s) objeto(s)**	**Valor Máximo Unitário R$**	**Valor Máximo Total do Item R$**
10	150	Pc.	Copo plástico descartável, embalagem contendo 100 unidades com capacidade para 180 ml cada.	3,38	507,00
11	40	Pc.	Copo plástico descartável, embalagem contendo 100 unidades com capacidade para 50 ml cada.	1,85	74,00
12	100	Pc.	Copo plástico descartável, embalagem contendo 100 unidades com capacidade para 300 ml cada.	5,25	525,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					

LOTE Nº 05 – FORNECIMENTO DE DESENGORDURANTES E DESINFETANTES.					
Item nº	**Qtde.**	**Tipo**	**Especificação do(s) objeto(s)**	**Valor Máximo Unitário R$**	**Valor Máximo Total do Item R$**
13	30	Unid.	Desengordurante líquido, embalagem com 500 ml.	6,35	190,50
14	35	Unid.	Desinfetante líquido para banheiro, embalagem com 2 litros.	4,74	165,90
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					

LOTE Nº 06 – FORNECIMENTO DE DETERGENTES.					
Item nº	**Qtde.**	**Tipo**	**Especificação do(s) objeto(s)**	**Valor Máximo Unitário R$**	**Valor Máximo Total do Item R$**
15	45	Unid.	Detergente líquido para louça, embalagem com 500 ml.	1,45	65,25
16	40	Unid.	Detergente multiuso para limpeza pesada, embalagem com 500 ml.	6,35	254,00
17	8	Unid.	Detergente amoniacal, embalagem com 5 litros.	10,28	84,24
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					

LOTE Nº 07 – FORNECIMENTO DE ESCOLAVAS, ESPONJAS, FIO, FLANELA, FOSFORO, ESPONJA DE AÇO E LUVAS DE BORRACHA.

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	Valor Máximo Unitário R$	Valor Máximo Total do Item R$
18	10	Unid.	Escova sanitária 60 cm, com cerdas de nylon, cabo plástico sem suporte.	3,88	38,80
19	5	Unid.	Escova de mão para lavar roupas, cabo de madeira e cerdas de nylon.	3,35	16,75
~~20~~	~~25~~	~~Unid.~~	~~Esponja de aço para lavar panelas, pacote com 12 unidades.~~	~~Não~~	~~temos~~
21	25	Unid.	Esponja dupla face, multiuso.	0,80	20,00
22	25	Unid.	Toalha de flanela, medindo 38 x 40 cm.	1,85	
23	25	Pc.	Esponja de lã de aço, embalagem contendo 8 unidades.	1,25	46,25
24	10	Par	Luva de borracha tamanho grande.	~~3,85~~	~~38,50~~
25	10	Par	Luva de borracha tamanho média.	3,85	38,50
26	10	Par	Luva de borracha tamanho pequena.	Não	temos
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					

LOTE Nº 08 – FORNECIMENTO DE PANO DE CHÃO E DE PRATO.

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	Valor Máximo Unitário R$	Valor Máximo Total do Item R$
27	~~15~~	~~Unid.~~	~~Pano de chão atoalhado com 95% algodão e 5% poliéster medindo 42 x 60 cm.~~	~~Não~~	~~temos~~
28	15	Unid.	Pano de chão tipo toalha de banho.	3,85	57,75
29	15	Unid.	Pano de prato 100% algodão medindo .	2,75	41,25
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					

LOTE Nº 09 – FORNECIMENTO DE PAPEL FILME, PAPEL TOALHA E GUARDANAPO.

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total do

				R$	Item R$
30	5	Unid.	Papel filme, rolo com 30 metros de comprimento por 28 cm de largura.	2,65	13,25
31	25	Unid.	Papel toalha em folha, interfolhada, embalagem com 1.000 folhas.	6,48	162,00
32	25	Unid.	Papel toalha não reciclado, embalagem com 1.000 folhas.	8,38	208,50
33	25	Unid.	Papel toalha embalagem com 2 rolos de 30 metros cada.	2,95	73,75
34	20	Unid.	Guardanapo de papel, embalagem 50 unid.	0,75	15,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					

LOTE Nº 10 – FORNECIMENTO DE RODOS E VASSOURAS.

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	Valor Máximo Unitário R$	Valor Máximo Total do Item R$
35	5	Unid.	Refil com base para rodo.	Não	temos
36	5	Unid.	Rodo com base de borracha dupla medindo 60 cm, com cabo.	18,68	93,40
37	5	Unid.	Rodo com base de espuma medido 60 cm, com cabo.	11,90	59,50
38	5	Unid.	Vassoura com cerdas de nylon, com cabo.	6,99	34,95
39	5	Unid.	Vassoura de palha tipo colonial, com cabo.	11,98	59,90
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					

LOTE Nº 11 – FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO.

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	Valor Máximo Unitário R$	Valor Máximo Total do Item R$
40	2	Fd.	Papel higiênico com folhas de alta qualidade, picotadas, fardo com 64 rolos de 60 metros cada.	4,92	9,84
41	2	Fd.	Papel higiênico com folhas brancas duplas de alta qualidade picotadas, fardo com 8 rolos de 30 metros.	4,65	9,30
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

LOTE Nº 12 – FORNECIMENTO DE SABÃO EM BARRA, SABÃO EM PÓ E AMACIANTE.

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	Valor Máximo Unitário R$	Valor Máximo Total do Item R$
42	5	Unid.	Sabão de álcool em barra de 400 gr.	3,65	18,25
43	25	Unid.	Sabão em pó embalagem com 1 kg.	5,99	149,75
44	15	Unid.	Amaciante de roupas, embalagem com 2 litros.	5,15	77,25
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					

LOTE Nº 13 – FORNECIMENTO DE SACOS PLASTICOS.

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	Valor Máximo Unitário R$	Valor Máximo Total do Item R$
45	25	Unid.	Saco plástico para lixo capacidade para 15 litros, embalagem com 20 unidades.	1,62	40,50
46	25	Unid.	Saco plástico para lixo capacidade para 30 litros, embalagem em rolo com 50 unidades.	1,78	44,50
47	25	Unid.	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, embalagem em rolo com 50 unidades.	9,98	249,50
48	25	Unid.	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, embalagem em rolo com 25 unidades.	1,78	44,50
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					

LOTE Nº 14 – FORNECIMENTO DE SAPÓLIO

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	Valor Máximo Unitário R$	Valor Máximo Total do Item R$
49	15	Unid.	Sapólio em pó, embalagem de 300 gramas.	1,58	23,70
50	15	Unid.	Sapólio líquido, embalagem de 300 ml.	2,32	34,80
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

LOTE Nº 15 – FORNECIMENTO DE VENENO CONTRA INSETOS, BABEADOR, COTONETES, CREME DENTAL, ESCOVAS, FILTRO DE CAFÉ E COADOR.

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	Valor Máximo Unitário R$	Valor Máximo Total do Item R$
51	10	Unid.	Veneno contra insetos (baratas, formiga, mosquito, aranhas), embalagem aerossol com 450 ml.	5,95	59,50
52	15	Unid.	Veneno raticida, tipo granulado embalagem com 25 gr.	1,65	24,75
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					

LOTE Nº 16 – FORNECIMENTO DE SABONETES, CONDICIONADOR, CREME, TALCO E ODORIZADOR.

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	Valor Máximo Unitário R$	Valor Máximo Total do Item R$
53	20	Unid.	Sabonete líquido embalagem com 1 litro.	12,85	257,00
54	30	Unid.	Sabonete adulto em barra de 120 gr.	1,88	56,40
55	25	Unid.	Odorizador de ambientes, com perfume suave, embalagem com 360 ml.	7,88	199,50
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					

LOTE Nº 17 – FORNECIMENTO DE AVENTAL, TOALHA, BOLSA E TOUCA.

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	Valor Máximo Unitário R$	Valor Máximo Total do Item R$
56	20	Unid.	Toalha de banho de tecido 100% algodão.	23,50	470,00
57	20	Unid.	Toalha de rosto de tecido 100% algodão.	6,20	124,00
58	25	Unid.	Bolsa alvejada, tecido de algodão, tamanho 40 x 70 cm.	5,60	140,00
59	25	Unid.	Bolsa não alvejada, tecido de algodão, tamanho 60 x 80 cm.	5,60	231,20
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

LOTE Nº 18 – FORNECIMENTO ALIMENTOS, BISCOITOS ,BALAS ,CAFÉ, AÇUCAR.

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	Valor Máximo Unitário R$	Valor Máximo Total do Item R$
60	20	Unid.	Açúcar tipo cristal. Características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. Pacote com 5 kg	8,25	165,00
61	80	Unid.	Café torrado e moído, extra forte, empacotado standing pack (pacote de pé). Pacote de 500g	9,15	732,00
62	25	Unid.	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, embalagem plástica com dupla proteção, com 800g.	6,10	152,50
63	25	Unid.	BISCOITO DOCE SORTIDO – amanteigado, embalagem plástica com dupla proteção, com 800g.	7,35	183,75
64	50	Unid.	Bolacha wafer, pacote com de 150 gramas. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	1,45	72,50
65	50	Unid.	Bolacha recheada, sabor chocolate, pacote com 150grs. Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	0,99	49,50
66	15	Unid.	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, embalagem aluminizada, com valor energético médio de 100 a 140 kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g.	7,14	107,10
67	20	Unid.	Bala – Tipo goma - jujuba - embalagem - pacote 50 gramas contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	4,45	89,00
68	20	Unid.	Balas macias - Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substancias que caracterizam o produto . Acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana.	6,98	139,60
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

LOTE Nº 19 – FORNECIMENTO DE PILHAS.					
Item nº	**Qtde.**	**Tipo**	**Especificação do(s) objeto(s)**	**Valor Máximo Unitário R$**	**Valor Máximo Total do Item R$**
69	50	Unid.	BATERIA 9V	7,45	372,50
70	50	Unid.	PILHA AA 1,5V R6 ALCALINA C/12	22,38	1.119,00 pequena
71	30	Unid.	PILHA AAA 1,5V ALCALINA C/12	4,55	136,50 pequena
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE R$					

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Ao
Setor de Contabilidade
A/C
Sra. Francieli Disner

Prezada Senhora:

Em função da necessidade da aquisição de materiais de consumo diversos para utilização da Câmara Municipal, vimos solicitar a indicação dos recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa.

Sendo o que se apresenta para o momento, despedimo-nos, estando no aguardo do seu pronto atendimento.

Atenciosamente

Quedas do Iguaçu, 20 de Outubro de 2017.

ELEANDRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

INFORMAÇÃO

Do: DEPTO. DE CONTABILIDADE

Para: GABINETE DO PRESIDENTE

Data: 20/10/2017

Senhor Presidente:

Em atenção a Vossa solicitação informamos a dotação para a aquisição de materiais de consumo diversos para utilização da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sendo:

Órgão: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 001 – CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional Programática: 01.031.0101.2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Conta de despesa: 00050

Cordialmente,

FRANCIELI DISNER
Contadora

MINUTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017
EDITAL N° 011/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 005, de 09 de Janeiro de 2017, torna público que **às ..... horas do dia ..... de ..... de 2017**, na sala de Reuniões da Câmara Municipal, situada na Rua Palmeiras, 1254, praça dos três poderes, centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o constante no **Item 1** do presente Edital. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, e ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

1 DO OBJETO E DO LOCAL DE ENTREGA

1.1 A presente licitação tem por o objeto é a aquisição de materiais de consumo diversos, com retirada de forma parcelada, conforme necessidade até 31/12/2017, devidamente especificados no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.2 O objeto desta licitação será solicitado de forma parcelada, e deverá ser entregue na Câmara Municipal do Município de Quedas do Iguaçu – Estado do Paraná, em conformidade com a efetiva necessidade, sendo que os mesmos poderão ser retirados/fornecidos até 31/12/2017, mediante requisição do órgão responsável.
1.3 O prazo acima poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

2 DA ABERTURA

2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no **dia ..... de ..... de 2017 às ..... horas**, na **Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu,** no endereço acima mencionado, de acordo com a legislação explicita no preâmbulo deste Edital.

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão às interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
3.2 Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, declaradas inidôneas, impedidas de licitar ou contratar com o Poder Público ou inadimplentes com o Tesouro Nacional, Estadual, Municipal, FGTS ou INSS.
3.3 Poderão participar da presente licitação as interessadas que estiverem cadastradas ou não em qualquer órgão público onde constem regularidade jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal, ou as interessadas que apresentarem no envelope de habilitação todos os documentos exigidos para a habilitação.

4 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
4.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de

realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

4.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro um conjunto de documentos composto por três elementos:

a) Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação;
b) Envelope contendo a Proposta de Preços;
c) Envelope contendo os Documentos de Habilitação.

5.2 A declaração referida na alínea **"a"** do item anterior, a ser apresentada em separado, deverá atestar que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Para esse fim, poderá a licitante utilizar-se do modelo constante do **Anexo V**.

5.3 O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 1 — PROPOSTA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
LICITANTE:
CNPJ:

5.4 O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 2 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
LICITANTE:
CNPJ:

5.5 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados observando-se um dos seguintes requisitos: a) por cópia com o original; b) por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu; c) pela juntada da publicação original em órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

5.6 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.7 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

6.1 O envelope "**Proposta de Preços**" deverá conter a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de

uso corrente, através do formulário constante do Anexo II deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas pelo primeiro, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;

b) Apresentar o preço unitário e total de todos os itens pretendidos, tendo em visto que a presente licitação e do tipo menor preço por item;

c) Os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;

d) Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, sendo que se não houver indicação de prazo será considerado como tal o prazo de 60 (sessenta) dias correntes;

e) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail);

f) Conter prazo de entrega/retirada do(s) objeto(s) licitado(s), sendo **o prazo máximo de entrega de ... (...) dias úteis e de retirada total até 31/12/2017,** iniciando a contar da data de assinatura do termo contratual, a ser retirado de forma parcelada de acordo com as necessidades.

g) Informar marca de cada um dos itens a serem fornecidos.

6.2 Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos com produtos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso e eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo do processo.

6.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório.

6.5 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

6.6 É permitido às empresas licitantes apresentarem propostas para um, alguns ou todos os itens, objetos do presente Edital.

6.7 Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no **Anexo I**, sob pena de desclassificação da proposta no item em que for detectada essa inconformidade.

6.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

6.9 Verificado e confirmado ser o licitante titular do menor lance empresa de médio ou grande porte, e existir microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte que tenha(m) sido classificada(s) com valor de lance até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, será aberta a oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada formule lance melhor e, no caso de recusa ou impossibilidade, proceder-se-á de igual forma com as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006).

6.10 Em caso de ocorrência de participação de licitante que tenha a condição de microempresa ou de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos: Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.11 Caso a Licitante se enquadre na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, a mesma deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos a Licitante deve declarar conhecer na íntegra; acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta

Comercial do Estado da sede da Licitante.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, assinado por quem de direito;

b) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, assinada por quem de direito;

7.2 As licitantes cadastradas ou não em outros órgãos públicos, além de atender ao item 7.1, deverão apresentar os seguintes documentos:

I) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do pregão, caso não conste o prazo de validade expresso no documento.

II) Quanto à Regularidade Fiscal:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa – PGFN e Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais – SRF);

c) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (art. 29, inc. V, da Lei nº 8.666/93);

f) Alvará de funcionamento da sede da empresa licitante.

III) Quanto à Qualificação Econômica-Financeira:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 90 (noventa) dias da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. A qualificação econômica financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderá ser comprovada através do termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

8 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

8.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.3 Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) **Documento oficial de identidade;**

b) **Documento comprobatório da representação.**

8.4 No caso de representação por procuração, o mandato deverá ser passado, preferencialmente, por instrumento público. Sendo particular, o instrumento de procuração deverá conter a assinatura de seu outorgante reconhecida em cartório e ser acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante com poderes para tal. Em ambos os casos, o mandato deverá conter expressamente outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

8.5 No caso de representação por sócio ou diretor da empresa, deverão ser apresentados documentos que comprovem a capacidade de representação (contrato social, estatutos, ata de eleição do dirigente ou documentos equivalentes), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.6 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro antes do início da sessão. Havendo cópias, estas deverão estar autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público, à vista dos originais.

8.7 A não-apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no certame, especialmente quanto à oferta de lances e à interposição de recursos, limitando-se a sua participação à proposta escrita.

8.8 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.9 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

9 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e das demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e, em envelopes distintos, devidamente fechados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, registrando em ata a presença dos participantes.

9.2 A licitante que não apresentar a declaração referida no item anterior estará impedida de prosseguir no certame.

9.3 Após recebidos os documentos pelo Pregoeiro e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes no certame.

9.4 Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que serão conferidas quanto à sua conformidade e, em seguida, rubricadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.6 Quando da necessidade de interromper a sessão do pregão presencial, por motivo justo e licito, este será a critério do pregoeiro, que por sua vez, determinará o tempo de paralisação e horário de retorno aos trabalhos normais, sem perdas ou prejuízos para o certame licitatório.

10 DO JULGAMENTO

10.1 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos e obedecerá ao critério do **Menor Preço Por Item.**

10.2 A primeira etapa, denominada **Classificação de Preços**, compreenderá a ordenação das propostas das licitantes, classificação das propostas por valor. As propostas classificadas poderão formular lances verbais seguindo a sua ordem de classificação, recebimento dos lances verbais, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada quanto ao objeto e valor.

10.3 A segunda etapa, denominada **Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação**, compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, bem como a verificação, por meio de consulta "on-line", se necessário. A etapa se conclui com a declaração da licitante vencedora e a adjudicação do objeto em disputa.

11 DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

11.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.
11.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
11.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.
11.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. No cálculo do limite previsto neste item, o valor da proposta válida de menor preço, serão desprezados os algarismos a partir da terceira casa decimal.
11.5 Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
11.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
11.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas para os lances verbais, a apresentar, individualmente, seus lances, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.
11.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
11.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.
11.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
11.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
11.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
11.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.
11.14 Nas situações previstas nos **itens 11.11** e **11.12** o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.
11.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do **item 20.1**, deste Edital.
11.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos produtos condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
11.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

12 DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO

12.1 Cumpridos os procedimentos previstos na Etapa de Classificação de Preços, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.
12.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.
12.3 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada

vencedora e, não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, então, adjudicar-lhe-á o objeto do certame.

12.4 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro, caso não haja a interposição de recurso.

12.5 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os eventuais recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes presentes à sessão.

12.6 Os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação serão mantidos em poder da Administração pelos prazos legais de arquivamento em autos devidamente instruídos.

12.7 Ao final da etapa competitiva de cada lote ou ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, poderá ser feita pelo Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora do certame. Após encerrada a reunião, o processo, devidamente instruído, será encaminhado a autoridade competente, para homologação e contratação.

13 DOS RECURSOS

13.1 Após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá se manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

13.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu - Paraná.

13.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação e determinará a contratação com a adjudicatária.

13.6 Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberá:

I) Recurso, dirigido a autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolado no endereço referido no preâmbulo deste Edital, nos casos de:

a) Anulação ou revogação da licitação;
b) Rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79º da Lei nº 8.666/93;
c) Aplicação das penas de advertência ou multa.

II) Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

13.7 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93).

13.8 Os recursos, impugnações e contra-razões interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

14 DO TERMO ESPECÍFICO DE CONTRATO

14.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela lei nº 8.666/93 e 10.520 de 17/07/2002, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado ou

podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo.
14.2 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
14.3 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se injustificadamente em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme for o caso, será convocada outra licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação nas mesmas condições da primeira colocada e demais dispositivos deste edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
14.4 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

15 DO PREÇO MÁXIMO

15.1 O preço máximo aceito na presente licitação é conforme o TERMO DE REFÊRENCIA - ANEXO I, e em hipótese alguma será aceito preço superior ao citado, sob pena de desclassificação do proponente.

16 DO REAJUSTAMENTO

16.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas com a aquisição dos materiais de que trata a presente licitação, correrão a conta dos recursos provenientes do orçamento da Câmara Municipal no exercício de 2017 e serão empenhados e pagos através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 001 – CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional Programática: 01.031.0101.2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte: 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Conta de despesa: 00050

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

18.1 O recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto no artigo 73º, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.
18.2 A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.
18.3 O recebimento definitivo dos produtos contratados se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação da qualidade e desempenho dos produtos apresentados conforme mencionado em edital.
18.4 O pagamento dar-se-á até 30 (trinta) dias, após a data do recebimento definitivo pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura.
18.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos itens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.
18.6 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

19 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

19.1 São obrigações da Contratante:
a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
b) Efetuar a transição dos pagamentos à Contratada;
c) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
19.2 São obrigações da Contratada:
a) Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no Anexo I;
b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;
c) Substituir, sem custos adicionais e no prazo de 02 (dois) dias corridos, qualquer item defeituoso por ocasião da entrega;
d) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;
e) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

20 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

20.1 O recebimento do objeto será acompanhado e fiscalizado por profissional habilitado da Câmara Municipal, a ser definida pela Contratante.
20.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
20.3 A Contratante se reserva o direito de rejeitar o item entregue que não esteja em conformidade com os termos deste edital.
20.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

I) Advertência;
II) Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante:
   a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
   b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
   c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
   d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.
III) Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

21.2 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

21.3 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

21.4 As sanções previstas nos incisos I e III do item 21.1 poderão ser aplicadas juntamente com as multas do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem o comprometimento da segurança da contratação.

22.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

22.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.5 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.6 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

22.8 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

22.9 Este Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, junto a Câmara do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no horário normal de expediente, ou obtida pela internet, via endereço eletrônico: www.camaraqi.pr.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, até 01 (um) dia anterior à data da abertura da licitação, e serão respondidas, igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.

22.10 Os casos imprevisíveis serão resolvidos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e autoridade competente e setor jurídico da Câmara.

22.11 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I — Termo de Referência;
Anexo II — Formulário (modelo) para apresentação da Proposta de Preços;
Anexo III — Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
Anexo IV — Declaração de Observância Constitucional;
Anexo V — Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
Anexo VI – Minuta do Contrato.

Quedas do Iguaçu, ... de ..... de 2017.

.....
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

A elaboração deste Termo de Referência está sendo feito de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, publicado no DOU de 09.08.2000.

2 – NECESSIDADES E OBJETIVOS

A Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, necessita da aquisição de materiais de consumo diversos para suprir as necessidades de expediente diárias.

3– ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, pretende adquirir os materiais de consumo diversos, com retirada de forma parcelada, conforme necessidade até 31/12/2017, de acordo com a necessidade, visando atender a demanda de expediente diária.

4- Materiais/Produtos a serem fornecidos por item e respectivos valores máximo globais por item.

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	Valor Máximo Unitário R$	Valor Máximo Total do Item R$
1	4	Unid.	Ácido para limpeza pesada, embalagem com 1 litro.		
2	8	Unid.	Detergente limpa piso, composto por ácido dodecil bezeno sulfônico, coadjuvante, corante, fragrância, água, tensoativo biodegradável, embalagem com 1 litro.		
3	5	Unid.	Água sanitária, embalagem com 5 litros.		
4	50	Unid.	Pedra desinfetante para vaso sanitário com 35 gr.		
5	20	Unid.	Álcool etílico hidratada 46° INPM – 54° GL, embalagem com 1 litro.		
6	25	Unid	Álcool em gel para limpeza doméstica. Embalagem com 500 g.		
7	4	Unid.	Balde de plástico com capacidade de 20 litros.		
8	5	Unid.	Balde de plástico com capacidade de 100 litros.		
9	4	Unid.	Pá plástica para juntar lixo.		
10	150	Pc.	Copo plástico descartável, embalagem contendo 100 unidades com capacidade para 180 ml cada.		
11	40	Pc.	Copo plástico descartável, embalagem contendo 100 unidades com capacidade para 50 ml cada.		
12	100	Pc.	Copo plástico descartável, embalagem contendo 100 unidades com capacidade para 300 ml cada.		
13	30	Unid.	Desengordurante líquido, embalagem com 500 ml.		
14	35	Unid.	Desinfetante líquido para banheiro, embalagem com 2 litros.		
15	45	Unid.	Detergente líquido para louça, embalagem com 500 ml.		
16	40	Unid.	Detergente multiuso para limpeza pesada, embalagem com 500 ml.		
17	8	Unid.	Detergente amoniacal, embalagem com 5 litros.		
18	10	Unid.	Escova sanitária 60 cm, com cerdas de nylon, cabo plástico sem suporte.		
19	5	Unid.	Escova de mão para lavar roupas, cabo de madeira e cerdas de nylon.		

20	25	Unid.	Esponja dupla face, multiuso.		
21	25	Unid.	Toalha de flanela, medindo 38 x 40 cm.		
22	25	Pc.	Esponja de lã de aço, embalagem contendo 8 unidades.		
23	05	Par	Luva de borracha tamanho média.		
24	10	Par	Luva de borracha tamanho pequena.		
25	15	Unid.	Pano de prato 100% algodão		
26	5	Unid.	Papel filme, rolo com 30 metros de comprimento por 28 cm de largura.		
27	25	Unid.	Papel toalha embalagem com 2 rolos de 30 metros cada.		
28	20	Unid.	Guardanapo de papel, embalagem 50 unid.		
29	5	Unid.	Refil com base para rodo.		
30	5	Unid.	Rodo com base de borracha dupla medindo 60 cm, com cabo.		
31	5	Unid.	Rodo com base de espuma medido 60 cm, com cabo.		
32	5	Unid.	Vassoura com cerdas de nylon, com cabo.		
33	5	Unid.	Vassoura de palha tipo colonial, com cabo.		
34	5	Fd.	Papel higiênico com folhas de alta qualidade, picotadas, fardo com 64 rolos de 60 metros cada.		
35	10	Fd.	Papel higiênico com folhas brancas duplas de alta qualidade picotadas, fardo com 8 rolos de 30 metros.		
36	5	Unid.	Sabão de álcool em barra de 400 gr.		
37	25	Unid.	Sabão em pó embalagem com 1 kg.		
38	15	Unid.	Amaciante de roupas, embalagem com 2 litros.		
39	20	Unid.	Saco plástico para lixo capacidade para 15 litros, embalagem com 20 unidades.		
40	05	Unid.	Saco plástico para lixo capacidade para 30 litros, embalagem em rolo com 50 unidades.		
41	05	Unid.	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, embalagem em rolo com 50 unidades.		
42	10	Unid.	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, embalagem em rolo com 25 unidades.		
43	10	Unid.	Veneno contra insetos (baratas, formiga, mosquito, aranhas), embalagem aerossol com 450 ml.		
44	15	Unid.	Veneno raticida, tipo granulado embalagem com 25 gr.		
45	20	Unid.	Sabonete líquido embalagem com 1 litro.		
46	10	Unid.	Sabonete adulto em barra de 120 gr.		
47	25	Unid.	Odorizador de ambientes, com perfume suave, embalagem com 360 ml.		
48	20	Unid.	Toalha de rosto de tecido 100% algodão.		
49	15	Unid.	Bolsa alvejada, tecido de algodão, tamanho 40 x 70 cm.		
50	20	Unid.	Açúcar tipo cristal. Características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. Pacote com 5 kg		
51	80	Unid.	Café torrado e moído, extra forte, empacotado standing pack (pacote de pé). Pacote de 500g		
52	25	Unid.	Biscoito Salgado, tipo cream cracker, embalagem plástica com dupla proteção, com 800g.		
53	25	Unid.	Biscoito Doce Sortido – amanteigado, embalagem plástica com dupla proteção, com 800g.		
54	50	Unid.	Bolacha wafer, pacote com de 150 gramas. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.		
55	50	Unid.	Bolacha recheada, sabor chocolate, pacote com 150grs. Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.		
56	15	Unid.	Leite em Pó Integral Instantâneo, embalagem aluminizada, com valor energético médio de 100 a 140 kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g.		
57	20	Unid.	Bala – Tipo goma - jujuba - embalagem - pacote 50 gramas contendo a identificação do produto, marca do		

			fabricante, data de fabricação, prazo de validade.		
58	20	Unid.	Balas macias - Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substancias que caracterizam o produto . Acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana.		
59	50	Unid.	Bateria 9V		
60	50	Unid.	Pilha AA 1,5V R6 ALCALINA		
61	30	Unid.	Pilha AAA 1,5V ALCALINA		

4.1 – Valor total global dos itens em R$: .....

4.2 - Prazo de entrega dos produtos: ... (...) dias úteis, contados a partir da data de emissão da autorização de entrega emitida pelo licitador.

4.3 - Local de entrega dos produtos: Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu – Estado do Paraná.

4.4 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias o prazo mínimo de validade da proposta, contados a partir da data de abertura do pregão presencial em epígrafe.

5 - CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada pelo Departamento de Compras e Licitações da Câmara.

Quedas do Iguaçu, ... de ..... de 2017.

.....

Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO II
(razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone/fax)

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

A
Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu – PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preço para fornecimento do objeto abaixo discriminado, em conformidade com o constante no **Termo de Referência - Anexo I** e demais documentos integrantes do **Pregão Presencial nº 011/2017**.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/MF:		INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:		FONE/FAX:
NOME P/ CONTRATO:		E-MAIL:
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

2 – OBJETO E PREÇO PROPOSTO

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	Valor Máximo Unitário R$	Valor Máximo Total do Item R$
1	4	Unid.	Ácido para limpeza pesada, embalagem com 1 litro.		
2	8	Unid.	Detergente limpa piso, composto por ácido dodecil bezeno sulfônico, coadjuvante, corante, fragrância, água, tensoativo biodegradável, embalagem com 1 litro.		
3	5	Unid.	Água sanitária, embalagem com 5 litros.		
4	50	Unid.	Pedra desinfetante para vaso sanitário com 35 gr.		
5	20	Unid.	Álcool etílico hidratada 46º INPM – 54º GL, embalagem		

			com 1 litro.		
6	25	Unid	Álcool em gel para limpeza doméstica. Embalagem com 500 g.		
7	4	Unid.	Balde de plástico com capacidade de 20 litros.		
8	5	Unid.	Balde de plástico com capacidade de 100 litros.		
9	4	Unid.	Pá plástica para juntar lixo.		
10	150	Pc.	Copo plástico descartável, embalagem contendo 100 unidades com capacidade para 180 ml cada.		
11	40	Pc.	Copo plástico descartável, embalagem contendo 100 unidades com capacidade para 50 ml cada.		
12	100	Pc.	Copo plástico descartável, embalagem contendo 100 unidades com capacidade para 300 ml cada.		
13	30	Unid.	Desengordurante líquido, embalagem com 500 ml.		
14	35	Unid.	Desinfetante líquido para banheiro, embalagem com 2 litros.		
15	45	Unid.	Detergente líquido para louça, embalagem com 500 ml.		
16	40	Unid.	Detergente multiuso para limpeza pesada, embalagem com 500 ml.		
17	8	Unid.	Detergente amoniacal, embalagem com 5 litros.		
18	10	Unid.	Escova sanitária 60 cm, com cerdas de nylon, cabo plástico sem suporte.		
19	5	Unid.	Escova de mão para lavar roupas, cabo de madeira e cerdas de nylon.		
20	25	Unid.	Esponja dupla face, multiuso.		
21	25	Unid.	Toalha de flanela, medindo 38 x 40 cm.		
22	25	Pc.	Esponja de lã de aço, embalagem contendo 8 unidades.		
23	05	Par	Luva de borracha tamanho média.		
24	10	Par	Luva de borracha tamanho pequena.		
25	15	Unid.	Pano de prato 100% algodão		
26	5	Unid.	Papel filme, rolo com 30 metros de comprimento por 28 cm de largura.		
27	25	Unid.	Papel toalha embalagem com 2 rolos de 30 metros cada.		
28	20	Unid.	Guardanapo de papel, embalagem 50 unid.		
29	5	Unid.	Refil com base para rodo.		
30	5	Unid.	Rodo com base de borracha dupla medindo 60 cm, com cabo.		

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

31	5	Unid.	Rodo com base de espuma medido 60 cm, com cabo.		
32	5	Unid.	Vassoura com cerdas de nylon, com cabo.		
33	5	Unid.	Vassoura de palha tipo colonial, com cabo.		
34	5	Fd.	Papel higiênico com folhas de alta qualidade, picotadas, fardo com 64 rolos de 60 metros cada.		
35	10	Fd.	Papel higiênico com folhas brancas duplas de alta qualidade picotadas, fardo com 8 rolos de 30 metros.		
36	5	Unid.	Sabão de álcool em barra de 400 gr.		
37	25	Unid.	Sabão em pó embalagem com 1 kg.		
38	15	Unid.	Amaciante de roupas, embalagem com 2 litros.		
39	20	Unid.	Saco plástico para lixo capacidade para 15 litros, embalagem com 20 unidades.		
40	05	Unid.	Saco plástico para lixo capacidade para 30 litros, embalagem em rolo com 50 unidades.		
41	05	Unid.	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, embalagem em rolo com 50 unidades.		
42	10	Unid.	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, embalagem em rolo com 25 unidades.		
43	10	Unid.	Veneno contra insetos (baratas, formiga, mosquito, aranhas), embalagem aerossol com 450 ml.		
44	15	Unid.	Veneno raticida, tipo granulado embalagem com 25 gr.		
45	20	Unid.	Sabonete líquido embalagem com 1 litro.		
46	10	Unid.	Sabonete adulto em barra de 120 gr.		
47	25	Unid.	Odorizador de ambientes, com perfume suave, embalagem com 360 ml.		
48	20	Unid.	Toalha de rosto de tecido 100% algodão.		
49	15	Unid.	Bolsa alvejada, tecido de algodão, tamanho 40 x 70 cm.		
50	20	Unid.	Açúcar tipo cristal. Características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. Pacote com 5 kg		
51	80	Unid.	Café torrado e moído, extra forte, empacotado standing pack (pacote de pé). Pacote de 500g		
52	25	Unid.	Biscoito Salgado, tipo cream cracker, embalagem plástica com dupla proteção, com 800g.		
53	25	Unid.	Biscoito Doce Sortido – amanteigado, embalagem plástica com dupla proteção, com 800g.		
54	50	Unid.	Bolacha wafer, pacote com de 150 gramas. Com		

			identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.		
55	50	Unid.	Bolacha recheada, sabor chocolate, pacote com 150grs. Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.		
56	15	Unid.	Leite em Pó Integral Instantâneo, embalagem aluminizada, com valor energético médio de 100 a 140 kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g.		
57	20	Unid.	Bala – Tipo goma - jujuba - embalagem - pacote 50 gramas contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.		
58	20	Unid.	Balas macias - Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substancias que caracterizam o produto . Acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana.		
59	50	Unid.	Bateria 9V		
60	50	Unid.	Pilha AA 1,5V R6 ALCALINA		
61	30	Unid.	Pilha AAA 1,5V ALCALINA		

O VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA É DE R$ ..... (.....).

3 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prazo de entrega dos produtos:	
Prazo de validade da proposta:	
Prazo de retirada:	Retirada conforme necessidade da Câmara Municipal até 31/12/2017.

4 - LOCAL DE ENTREGA: Prédio sede da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, localizado na Rua Palmeiras, 1254, Centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

5 - DECLARAÇÃO

5.1. - Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

....., ... de ..... de 2017.

Nome: .....
RG: .....
Cargo: .....

OBS.:

a) A proposta deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO III

(razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone/fax)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial n° 011/2017**, instaurado pela Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de .....

Nome:
Rg:
CPF:
Cargo:

OBS.: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV

(razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone/fax)

DECLARAÇÂO OBSERVÂNCIA CONSTITUCIONAL

Ao
Pregoeiro da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Declaramos, expressamente, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não possuirmos, em nosso quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de .....

Nome:
Rg:
CPF:
Cargo:

OBS.: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V

(razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone/fax)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

....., inscrita no CNPJ sob nº ...., sediada na Rua ..... nº ....., Bairro ...., na cidade de ....., estado ....., declara, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 011/2017,** e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ... de ..... de .....

Nome:
Rg:
CPF:
Cargo:

OBS.: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº ...../2017 **Pregão Presencial nº 011/2017 de ..../..../.....**

Contrato de Fornecimento que entre si celebram **a Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná** e a Empresa .....

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.545.843/0001-36, com sede à Rua Palmeiras, 1254, centro, Cep: 85.460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Srº **Eleandro da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 7.583.384-9/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 035.935.279-01, residente e domiciliado neste Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná; e,

CONTRATADA: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ....., ..., Município de ....., Estado ....., neste ato devidamente representada por seu representante legal, o Srº ....., brasileiro, ... portador da Cédula de Identidade sob Rg nº ..... e do CPF/MF sob nº ....., residente e domiciliado na ....., ..., Município ....., Estado ....., estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento em decorrência da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 011/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de materiais de consumo diversos, com retirada de forma parcelada, conforme necessidade até 31/12/2017, em conformidade com as especificações constantes na proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA** e demais exigências constantes no Edital de **Pregão Presencial nº 011/2017** e seus anexos.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Pregão Presencial nº 011/2017**, juntamente com seus anexos, documentação e a proposta apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA

Os produtos serão solicitados de forma parcelada e conforme a necessidade até 31/12/2017, sendo que serão solicitados através de requisição e deverão ser entregues na Câmara Municipal, localizado à Rua Palmeiras, 1254, Bairro Centro de Quedas do Iguaçu – Estado do Paraná no prazo máximo de 02(dois) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

Parágrafo Primeiro: A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CÂMARA MUNICIPAL, através do órgão responsável que ficará encarregada de acompanhar a entrega dos produtos/mercadorias prestando esclarecimento solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

Parágrafo Terceiro: A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o(s) produto(s)/mercadoria(s) que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

Parágrafo Quarto: Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos/mercadorias obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de **R$ ..... (.....)**, fixos e irreajustáveis, pelo fornecimento do(s) produto(s)/mercadoria(s) referente ao(s) item(s) ..... constantes no Anexo I do presente termo contratual, licitado de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, a preços fixos e sem reajuste.

Parágrafo Primeiro - No valor acima, estão incluídos todas as despesas com frete/transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos produtos/mercadorias, a ser efetuado através de depósito bancário em conta corrente em nome da **CONTRATADA**, desde que atendidas todas as exigências do edital e do presente instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da respectiva fatura, nota fiscal do objeto(s) contratado(s).

Parágrafo Segundo - As faturas deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE,** em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento do(s) objeto(s) contratado(s).

Parágrafo Quarto - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

Parágrafo Quinto - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

Parágrafo Sexto - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na Sede da **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta de recursos financeiros provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e correrá por conta da seguinte Classificação Funcional Programática:

Órgão: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 001 – CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional Programática: 01.031.0101.2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte: 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Conta de despesa: 00050

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá sua vigência até 31 de dezembro de 2017.

Parágrafo Único - O prazo de que trata esta cláusula poderá ser revisto nas hipóteses e formas previstas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecido.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) efetuar o pagamento ajustado;
b) esclarecer à **CONTRATADA** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento do objeto;
c) manter, sempre por escrito com a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado;

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) entregar os produtos/mercadorias, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 011/2017** e Cláusula Primeira deste instrumento, na sede da **CONTRATANTE**;
b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
d) atender aos encargos trabalhistas;
e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
f) manter, sempre por escrito com a **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
g) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão Presencial nº 011/2017**, durante a vigência do Contrato.
h) manter, durante a vigência do presente Termo Contratual, sua situação regular perante o INSS, FGTS, FAZENDA MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;
b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
c) o atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subseqüente ao término do prazo ajustado;
d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
e) caso a **CONTRATADA** não efetue a entrega do(s) objeto(s), incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
f) a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Edital na Modalidade **Pregão Presencial nº 011/2017** e proposta apresentada pela **CONTRATADA** e Anexo I ao presente contrato, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único: Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial, a **CONTRATANTE**, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87, inciso I e II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da

CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Quedas do Iguaçu, ... de ..... de 2017.

ELEANDRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo n° 014/017.
Pregão n° 011/017.
Modalidade: Pregão Presencial

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço, em que o objeto se refere à aquisição de materiais de consumo diversos, com retirada de forma parcelada, conforme necessidade do legislativo até 31/12/2017, em atenção ao anexo I, do edital.

O procedimento encontra-se devidamente instruído com: a) requisição assinada pelo Sr. Diretor Gilson José Maria; b) justificativa do contratação; c) ofícios solicitando orçamentos/cotação de preços; d) 3 (três) orçamento; e) pedido de informação contábil; f) dotação orçamentária; f) minuta do edital de pregão e do contrato.

É a síntese do essencial.

2. DO MÉRITO

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu no art. 37, XXI3, tornou o processo licitatório conditio *sine qua non* para contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

A regra para a administração pública é a de realização de procedimento licitatório, pelo qual ela poderá escolher o negócio que lhe será mais vantajoso, dentro das regras da eleição por ela mesma dispostas, dando igual oportunidade a todos os particulares interessados em oferecer seus bens e serviços ao Estado.

A todos os particulares, sem distinção, é dada a oportunidade de contratar com a administração, logo, restam respeitados os princípios da isonomia e da

impessoalidade. Quando a administração pública irá escolher, dentre todas as propostas que recebe dos particulares, aquela que melhor atingirá o cumprimento de sua vontade, com a indispensável verificação da maior vantagem que auferirá nessa escolha, está respeitado o princípio da moralidade. Assim, está correta a forma e modalidade escolhida na situação apresentada.

A Lei nº 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

> I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
>
> II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
>
> III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
>
> IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor

Diferentemente da Lei de Licitações, onde a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o Caput do artigo primeiro, da Lei nº

10.520/02, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação. O pressuposto legal para o cabimento do pregão, destarte, é a caracterização do objeto do certame como "comum", sendo que tal situação ocorre na hipótese.

Nessa senda, em análise do feito, constata-se que o certame obedece fielmente os dispositivos da Constituição Federal, da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002. No que tange ao edital, a minuta do contrato e seus anexos apresentados, informo também ter procedido com a sua análise e sinalizo que não há óbices jurídicos.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, após proceder com a respectiva análise do certame licitatório apresentado, opino pela completa legalidade e sou **favorável** ao prosseguimento do feito, pois este atende aos ditames contidos na Constituição Federal, na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002.

É o parecer jurídico, ora submetido à douta apreciação superior.

Quedas do Iguaçu, 23 de outubro de 2017.

Marcos Vinícius Tombini Munaro
Advogado – OAB/PR 57.459

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017
EDITAL N° 011/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 005, de 09 de Janeiro de 2017, torna público que **às 09:00 horas do dia 09 de Novembro de 2017**, na sala de Reuniões da Câmara Municipal, situada na Rua Palmeiras, 1254, praça dos três poderes, centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o constante no **Item 1** do presente Edital. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, e ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

1 DO OBJETO E DO LOCAL DE ENTREGA

1.1 A presente licitação tem por o objeto é a aquisição de materiais de consumo diversos, com retirada de forma parcelada, conforme necessidade até 31/12/2017, devidamente especificados no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.2 O objeto desta licitação será solicitado de forma parcelada, e deverá ser entregue na Câmara Municipal do Município de Quedas do Iguaçu – Estado do Paraná, em conformidade com a efetiva necessidade, sendo que os mesmos poderão ser retirados/fornecidos até 31/12/2017, mediante requisição do órgão responsável.
1.3 O prazo acima poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

2 DA ABERTURA

2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no **dia 09 de Novembro de 2017 às 09:00 horas**, na **Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu,** no endereço acima mencionado, de acordo com a legislação explicita no preâmbulo deste Edital.

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão às interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
3.2 Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, declaradas inidôneas, impedidas de licitar ou contratar com o Poder Público ou inadimplentes com o Tesouro Nacional, Estadual, Municipal, FGTS ou INSS.
3.3 Poderão participar da presente licitação as interessadas que estiverem cadastradas ou não em qualquer órgão público onde constem regularidade jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal, ou as interessadas que apresentarem no envelope de habilitação todos os documentos exigidos para a habilitação.

4 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
4.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

4.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
4.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro um conjunto de documentos composto por três elementos:

a) Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação;
b) Envelope contendo a Proposta de Preços;
c) Envelope contendo os Documentos de Habilitação.

5.2 A declaração referida na alínea **"a"** do item anterior, a ser apresentada em separado, deverá atestar que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Para esse fim, poderá a licitante utilizar-se do modelo constante do **Anexo V**.
5.3 O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 1 — PROPOSTA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
LICITANTE:
CNPJ:

5.4 O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 2 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
LICITANTE:
CNPJ:

5.5 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados observando-se um dos seguintes requisitos: a) por cópia com o original; b) por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu; c) pela juntada da publicação original em órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.
5.6 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
5.7 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
5.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

6.1 O envelope "**Proposta de Preços**" deverá conter a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, através do formulário constante do Anexo II deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas pelo primeiro, devendo suas folhas ser

rubricadas e a última assinada por quem de direito, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;

b) Apresentar o preço unitário e total de todos os itens pretendidos, tendo em visto que a presente licitação e do tipo menor preço por item;

c) Os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;

d) Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, sendo que se não houver indicação de prazo será considerado como tal o prazo de 60 (sessenta) dias correntes;

e) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail);

f) Conter prazo de entrega/retirada do(s) objeto(s) licitado(s), sendo **o prazo máximo de entrega de 02 (dois) dias úteis e de retirada total até 31/12/2017,** iniciando a contar da data de assinatura do termo contratual, a ser retirado de forma parcelada de acordo com as necessidades.

g) Informar marca de cada um dos itens a serem fornecidos.

6.2 Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos com produtos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso e eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo do processo.

6.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório.

6.5 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

6.6 É permitido às empresas licitantes apresentarem propostas para um, alguns ou todos os itens, objetos do presente Edital.

6.7 Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no **Anexo I**, sob pena de desclassificação da proposta no item em que for detectada essa inconformidade.

6.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

6.9 Verificado e confirmado ser o licitante titular do menor lance empresa de médio ou grande porte, e existir microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte que tenha(m) sido classificada(s) com valor de lance até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, será aberta a oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada formule lance melhor e, no caso de recusa ou impossibilidade, proceder-se-á de igual forma com as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006).

6.10 Em caso de ocorrência de participação de licitante que tenha a condição de microempresa ou de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos: Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.11 Caso a Licitante se enquadre na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, a mesma deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos a Licitante deve declarar conhecer na íntegra; acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, assinado por quem de direito;

b) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, assinada por quem de direito;

7.2 As licitantes cadastradas ou não em outros órgãos públicos, além de atender ao item 7.1, deverão apresentar os seguintes documentos:

I) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do pregão, caso não conste o prazo de validade expresso no documento.

II) Quanto à Regularidade Fiscal:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa – PGFN e Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais – SRF);

c) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (art. 29, inc. V, da Lei nº 8.666/93);

f) Alvará de funcionamento da sede da empresa licitante.

III) Quanto à Qualificação Econômica-Financeira:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 90 (noventa) dias da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. A qualificação econômica financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderá ser comprovada através do termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

8 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

8.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.3 Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade;

b) Documento comprobatório da representação.

8.4 No caso de representação por procuração, o mandato deverá ser passado, preferencialmente, por

instrumento público. Sendo particular, o instrumento de procuração deverá conter a assinatura de seu outorgante reconhecida em cartório e ser acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante com poderes para tal. Em ambos os casos, o mandato deverá conter expressamente outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

8.5 No caso de representação por sócio ou diretor da empresa, deverão ser apresentados documentos que comprovem a capacidade de representação (contrato social, estatutos, ata de eleição do dirigente ou documentos equivalentes), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.6 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro antes do início da sessão. Havendo cópias, estas deverão estar autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público, à vista dos originais.

8.7 A não-apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no certame, especialmente quanto à oferta de lances e à interposição de recursos, limitando-se a sua participação à proposta escrita.

8.8 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.9 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

9 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e das demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e, em envelopes distintos, devidamente fechados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, registrando em ata a presença dos participantes.

9.2 A licitante que não apresentar a declaração referida no item anterior estará impedida de prosseguir no certame.

9.3 Após recebidos os documentos pelo Pregoeiro e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes no certame.

9.4 Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que serão conferidas quanto à sua conformidade e, em seguida, rubricadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.6 Quando da necessidade de interromper a sessão do pregão presencial, por motivo justo e licito, este será a critério do pregoeiro, que por sua vez, determinará o tempo de paralisação e horário de retorno aos trabalhos normais, sem perdas ou prejuízos para o certame licitatório.

10 DO JULGAMENTO

10.1 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos e obedecerá ao critério do **Menor Preço Por Item.**

10.2 A primeira etapa, denominada **Classificação de Preços**, compreenderá a ordenação das propostas das licitantes, classificação das propostas por valor. As propostas classificadas poderão formular lances verbais seguindo a sua ordem de classificação, recebimento dos lances verbais, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada quanto ao objeto e valor.

10.3 A segunda etapa, denominada **Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação**, compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, bem como a verificação, por meio de consulta "on-line", se necessário. A etapa se conclui com a declaração da licitante vencedora e a adjudicação do objeto em disputa.

11 DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

11.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

11.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de

preços para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
11.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.
11.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. No cálculo do limite previsto neste item, o valor da proposta válida de menor preço, serão desprezados os algarismos a partir da terceira casa decimal.
11.5 Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
11.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
11.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas para os lances verbais, a apresentar, individualmente, seus lances, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.
11.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
11.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.
11.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
11.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
11.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
11.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.
11.14 Nas situações previstas nos **itens 11.11** e **11.12** o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.
11.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do **item 20.1**, deste Edital.
11.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos produtos condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
11.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

12 DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO

12.1 Cumpridos os procedimentos previstos na Etapa de Classificação de Preços, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.
12.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.
12.3 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora e, não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, então, adjudicar-lhe-á o objeto do certame.
12.4 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame pelo

Pregoeiro, caso não haja a interposição de recurso.
12.5 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os eventuais recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes presentes à sessão.
12.6 Os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação serão mantidos em poder da Administração pelos prazos legais de arquivamento em autos devidamente instruídos.
12.7 Ao final da etapa competitiva de cada lote ou ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, poderá ser feita pelo Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora do certame. Após encerrada a reunião, o processo, devidamente instruído, será encaminhado a autoridade competente, para homologação e contratação.

13 DOS RECURSOS

13.1 Após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá se manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.
13.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu - Paraná.
13.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação e determinará a contratação com a adjudicatária.
13.6 Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberá:
I) Recurso, dirigido a autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolado no endereço referido no preâmbulo deste Edital, nos casos de:
a) Anulação ou revogação da licitação;
b) Rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79º da Lei nº 8.666/93;
c) Aplicação das penas de advertência ou multa.
II) Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
13.7 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93).
13.8 Os recursos, impugnações e contra-razões interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

14 DO TERMO ESPECÍFICO DE CONTRATO

14.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela lei nº 8.666/93 e 10.520 de 17/07/2002, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo.
14.2 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
14.3 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se injustificadamente em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme for o caso, será convocada outra licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação nas mesmas condições da primeira colocada e demais dispositivos deste edital, sem

prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
14.4 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

15 DO PREÇO MÁXIMO

15.1 O preço máximo aceito na presente licitação é conforme o TERMO DE REFÊRENCIA - ANEXO I, e em hipótese alguma será aceito preço superior ao citado, sob pena de desclassificação do proponente.

16 DO REAJUSTAMENTO

16.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas com a aquisição dos materiais de que trata a presente licitação, correrão a conta dos recursos provenientes do orçamento da Câmara Municipal no exercício de 2017 e serão empenhados e pagos através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 001 – CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional Programática: 01.031.0101.2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte: 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Conta de despesa: 00050

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

18.1 O recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto no artigo 73º, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.
18.2 A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.
18.3 O recebimento definitivo dos produtos contratados se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação da qualidade e desempenho dos produtos apresentados conforme mencionado em edital.
18.4 O pagamento dar-se-á até 30 (trinta) dias, após a data do recebimento definitivo pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura.
18.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos itens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.
18.6 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

19 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

19.1 São obrigações da Contratante:
a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
b) Efetuar a transição dos pagamentos à Contratada;
c) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
19.2 São obrigações da Contratada:
a) Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações e

endereço contidos no Anexo I;
b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;
c) Substituir, sem custos adicionais e no prazo de 02 (dois) dias corridos, qualquer item defeituoso por ocasião da entrega;
d) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;
e) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

20 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

20.1 O recebimento do objeto será acompanhado e fiscalizado por profissional habilitado da Câmara Municipal, a ser definida pela Contratante.
20.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
20.3 A Contratante se reserva o direito de rejeitar o item entregue que não esteja em conformidade com os termos deste edital.
20.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

I) Advertência;
II) Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante:
  a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
  b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
  c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
  d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.
III) Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

21.2 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
21.3 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.
21.4 As sanções previstas nos incisos I e III do item 21.1 poderão ser aplicadas juntamente com as

multas do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem o comprometimento da segurança da contratação.
22.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
22.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
22.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
22.5 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
22.6 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
22.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
22.8 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.
22.9 Este Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, junto a Câmara do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no horário normal de expediente, ou obtida pela internet, via endereço eletrônico: www.camaraqi.pr.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, até 01 (um) dia anterior à data da abertura da licitação, e serão respondidas, igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.
22.10 Os casos imprevisíveis serão resolvidos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e autoridade competente e setor jurídico da Câmara.
22.11 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I — Termo de Referência;
Anexo II — Formulário (modelo) para apresentação da Proposta de Preços;
Anexo III — Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
Anexo IV — Declaração de Observância Constitucional;
Anexo V — Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
Anexo VI – Minuta do Contrato.

Quedas do Iguaçu 24 de Outubro de 2017.

APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

A elaboração deste Termo de Referência está sendo feito de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, publicado no DOU de 09.08.2000.

2 – NECESSIDADES E OBJETIVOS

A Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, necessita da aquisição de materiais de consumo diversos para suprir as necessidades de expediente diárias.

3– ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, pretende adquirir os materiais de consumo diversos, com retirada de forma parcelada, conforme necessidade até 31/12/2017, de acordo com a necessidade, visando atender a demanda de expediente diária.

4- Materiais/Produtos a serem fornecidos por item e respectivos valores máximo globais por item.

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	Valor Máximo Unitário R$	Valor Máximo Total do Item R$
1	4	Unid.	Ácido para limpeza pesada, embalagem com 1 litro.	5,49	21,96
2	8	Unid.	Detergente limpa piso, composto por ácido dodecil bezeno sulfônico, coadjuvante, corante, fragrância, água, tensoativo biodegradável, embalagem com 1 litro.	5.74	45,92
3	5	Unid.	Água sanitária, embalagem com 5 litros.	9,90	49,50
4	50	Unid.	Pedra desinfetante para vaso sanitário com 35 gr.	1,42	71,00
5	20	Unid.	Álcool etílico hidratada 46º INPM – 54º GL, embalagem com 1 litro.	3,99	79,80
6	25	Unid	Álcool em gel para limpeza doméstica. Embalagem com 500 g.	4,98	124,50
7	4	Unid.	Balde de plástico com capacidade de 20 litros.	8,98	35,92
8	5	Unid.	Balde de plástico com capacidade de 100 litros.	35,90	179,50
9	4	Unid.	Pá plástica para juntar lixo.	3,35	13,40
10	150	Pc.	Copo plástico descartável, embalagem contendo 100 unidades com capacidade para 180 ml cada.	3,38	507,00
11	40	Pc.	Copo plástico descartável, embalagem contendo 100 unidades com capacidade para 50 ml cada.	1,20	48,00
12	100	Pc.	Copo plástico descartável, embalagem contendo 100 unidades com capacidade para 300 ml cada.	4,25	425,00
13	30	Unid.	Desengordurante líquido, embalagem com 500 ml.	3,79	113,70
14	35	Unid.	Desinfetante líquido para banheiro, embalagem com 2 litros.	3,99	139,65
15	45	Unid.	Detergente líquido para louça, embalagem com 500 ml.	1,30	58,50
16	40	Unid.	Detergente multiuso para limpeza pesada, embalagem com 500 ml.	4,79	191,60
17	8	Unid.	Detergente amoniacal, embalagem com 5 litros.	10,28	82,24
18	10	Unid.	Escova sanitária 60 cm, com cerdas de nylon, cabo plástico sem suporte.	3,88	38,80
19	5	Unid.	Escova de mão para lavar roupas, cabo de madeira e cerdas de nylon.	3,35	16,75
20	25	Unid.	Esponja dupla face, multiuso.	0,80	20,00

21	25	Unid.	Toalha de flanela, medindo 38 x 40 cm.	1,85	46,25
22	25	Pc.	Esponja de lã de aço, embalagem contendo 8 unidades.	1,25	31,25
23	05	Par	Luva de borracha tamanho média.	3,85	19,25
24	10	Par	Luva de borracha tamanho pequena.	3,90	39,00
25	15	Unid.	Pano de prato 100% algodão	2,75	41,25
26	5	Unid.	Papel filme, rolo com 30 metros de comprimento por 28 cm de largura.	2,65	13,25
27	25	Unid.	Papel toalha embalagem com 2 rolos de 30 metros cada.	2,95	73,75
28	20	Unid.	Guardanapo de papel, embalagem 50 unid.	0,69	13,80
29	5	Unid.	Refil com base para rodo.	9,90	49,50
30	5	Unid.	Rodo com base de borracha dupla medindo 60 cm, com cabo.	13,79	68,95
31	5	Unid.	Rodo com base de espuma medido 60 cm, com cabo.	10,90	54,50
32	5	Unid.	Vassoura com cerdas de nylon, com cabo.	6,99	34,95
33	5	Unid.	Vassoura de palha tipo colonial, com cabo.	11,98	59,90
34	5	Fd.	Papel higiênico com folhas de alta qualidade, picotadas, fardo com 64 rolos de 60 metros cada.	79,00	395,00
35	10	Fd.	Papel higiênico com folhas brancas duplas de alta qualidade picotadas, fardo com 8 rolos de 30 metros.	8,99	89,90
36	5	Unid.	Sabão de álcool em barra de 400 gr.	1,75	8,75
37	25	Unid.	Sabão em pó embalagem com 1 kg.	4,99	124,75
38	15	Unid.	Amaciante de roupas, embalagem com 2 litros.	5,15	77,25
39	20	Unid.	Saco plástico para lixo capacidade para 15 litros, embalagem com 20 unidades.	1,62	32,40
40	05	Unid.	Saco plástico para lixo capacidade para 30 litros, embalagem em rolo com 50 unidades.	9,69	48,45
41	05	Unid.	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, embalagem em rolo com 50 unidades.	9,69	48,45
42	10	Unid.	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, embalagem em rolo com 25 unidades.	6,74	67,40
43	10	Unid.	Veneno contra insetos (baratas, formiga, mosquito, aranhas), embalagem aerossol com 450 ml.	5,95	59,50
44	15	Unid.	Veneno raticida, tipo granulado embalagem com 25 gr.	1,65	24,75
45	20	Unid.	Sabonete líquido embalagem com 1 litro.	12,85	257,00
46	10	Unid.	Sabonete adulto em barra de 120 gr.	1,88	18,80
47	25	Unid.	Odorizador de ambientes, com perfume suave, embalagem com 360 ml.	7,98	199,50
48	20	Unid.	Toalha de rosto de tecido 100% algodão.	6,20	124,00
49	15	Unid.	Bolsa alvejada, tecido de algodão, tamanho 40 x 70 cm.	5,60	84,00
50	20	Unid.	Açúcar tipo cristal. Características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. Pacote com 5 kg	8,25	165,00
51	80	Unid.	Café torrado e moído, extra forte, empacotado standing pack (pacote de pé). Pacote de 500g	9,15	732,00
52	25	Unid.	Biscoito Salgado, tipo cream cracker, embalagem plástica com dupla proteção, com 800g.	5,49	137,25
53	25	Unid.	Biscoito Doce Sortido – amanteigado, embalagem plástica com dupla proteção, com 800g.	6,39	159,75
54	50	Unid.	Bolacha wafer, pacote com de 150 gramas. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	1,45	72,50
55	50	Unid.	Bolacha recheada, sabor chocolate, pacote com 150grs. Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	0,99	49,50
56	15	Unid.	Leite em Pó Integral Instantâneo, embalagem aluminizada, com valor energético médio de 100 a 140 kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g.	7,14	107,10
57	20	Unid.	Bala – Tipo goma - jujuba - embalagem - pacote 50 gramas contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	1,69	33,80
58	20	Unid.	Balas macias - Produto preparado a base de açúcares	6,98	139,60

			fundidos e adicionado de substancias que caracterizam o produto . Acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana.		
59	50	Unid.	Bateria 9V	7,45	372,50
60	50	Unid.	Pilha AA 1,5V R6 ALCALINA	2,70	135,00
61	30	Unid.	Pilha AAA 1,5V ALCALINA	2,50	75,00

4.1 – Valor total global dos itens em R$: 6.647,24 (seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centaos).

4.2 - Prazo de entrega dos produtos: 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de emissão da autorização de entrega emitida pelo licitador.

4.3 - Local de entrega dos produtos: Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu – Estado do Paraná.

4.4 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias o prazo mínimo de validade da proposta, contados a partir da data de abertura do pregão presencial em epígrafe.

5 - CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada pelo Departamento de Compras e Licitações da Câmara.

Quedas do Iguaçu, 24 de Outubro de 2017.

APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

ANEXO II

(razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone/fax)

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

A
Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu – PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preço para fornecimento do objeto abaixo discriminado, em conformidade com o constante no **Termo de Referência - Anexo I** e demais documentos integrantes do **Pregão Presencial nº 011/2017**.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ/MF:			INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:			FONE/FAX:
NOME P/ CONTRATO:			E-MAIL:
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:	

2 – OBJETO E PREÇO PROPOSTO

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) objeto(s)	Valor Máximo Unitário R$	Valor Máximo Total do Item R$
1	4	Unid.	Ácido para limpeza pesada, embalagem com 1 litro.		
2	8	Unid.	Detergente limpa piso, composto por ácido dodecil bezeno sulfônico, coadjuvante, corante, fragrância, água, tensoativo biodegradável, embalagem com 1 litro.		
3	5	Unid.	Água sanitária, embalagem com 5 litros.		
4	50	Unid.	Pedra desinfetante para vaso sanitário com 35 gr.		
5	20	Unid.	Álcool etílico hidratada 46º INPM – 54º GL, embalagem		

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

			com 1 litro.		
6	25	Unid	Álcool em gel para limpeza doméstica. Embalagem com 500 g.		
7	4	Unid.	Balde de plástico com capacidade de 20 litros.		
8	5	Unid.	Balde de plástico com capacidade de 100 litros.		
9	4	Unid.	Pá plástica para juntar lixo.		
10	150	Pc.	Copo plástico descartável, embalagem contendo 100 unidades com capacidade para 180 ml cada.		
11	40	Pc.	Copo plástico descartável, embalagem contendo 100 unidades com capacidade para 50 ml cada.		
12	100	Pc.	Copo plástico descartável, embalagem contendo 100 unidades com capacidade para 300 ml cada.		
13	30	Unid.	Desengordurante líquido, embalagem com 500 ml.		
14	35	Unid.	Desinfetante líquido para banheiro, embalagem com 2 litros.		
15	45	Unid.	Detergente líquido para louça, embalagem com 500 ml.		
16	40	Unid.	Detergente multiuso para limpeza pesada, embalagem com 500 ml.		
17	8	Unid.	Detergente amoniacal, embalagem com 5 litros.		
18	10	Unid.	Escova sanitária 60 cm, com cerdas de nylon, cabo plástico sem suporte.		
19	5	Unid.	Escova de mão para lavar roupas, cabo de madeira e cerdas de nylon.		
20	25	Unid.	Esponja dupla face, multiuso.		
21	25	Unid.	Toalha de flanela, medindo 38 x 40 cm.		
22	25	Pc.	Esponja de lã de aço, embalagem contendo 8 unidades.		
23	05	Par	Luva de borracha tamanho média.		
24	10	Par	Luva de borracha tamanho pequena.		
25	15	Unid.	Pano de prato 100% algodão		
26	5	Unid.	Papel filme, rolo com 30 metros de comprimento por 28 cm de largura.		
27	25	Unid.	Papel toalha embalagem com 2 rolos de 30 metros cada.		
28	20	Unid.	Guardanapo de papel, embalagem 50 unid.		
29	5	Unid.	Refil com base para rodo.		
30	5	Unid.	Rodo com base de borracha dupla medindo 60 cm, com cabo.		

31	5	Unid.	Rodo com base de espuma medido 60 cm, com cabo.		
32	5	Unid.	Vassoura com cerdas de nylon, com cabo.		
33	5	Unid.	Vassoura de palha tipo colonial, com cabo.		
34	5	Fd.	Papel higiênico com folhas de alta qualidade, picotadas, fardo com 64 rolos de 60 metros cada.		
35	10	Fd.	Papel higiênico com folhas brancas duplas de alta qualidade picotadas, fardo com 8 rolos de 30 metros.		
36	5	Unid.	Sabão de álcool em barra de 400 gr.		
37	25	Unid.	Sabão em pó embalagem com 1 kg.		
38	15	Unid.	Amaciante de roupas, embalagem com 2 litros.		
39	20	Unid.	Saco plástico para lixo capacidade para 15 litros, embalagem com 20 unidades.		
40	05	Unid.	Saco plástico para lixo capacidade para 30 litros, embalagem em rolo com 50 unidades.		
41	05	Unid.	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, embalagem em rolo com 50 unidades.		
42	10	Unid.	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, embalagem em rolo com 25 unidades.		
43	10	Unid.	Veneno contra insetos (baratas, formiga, mosquito, aranhas), embalagem aerossol com 450 ml.		
44	15	Unid.	Veneno raticida, tipo granulado embalagem com 25 gr.		
45	20	Unid.	Sabonete líquido embalagem com 1 litro.		
46	10	Unid.	Sabonete adulto em barra de 120 gr.		
47	25	Unid.	Odorizador de ambientes, com perfume suave, embalagem com 360 ml.		
48	20	Unid.	Toalha de rosto de tecido 100% algodão.		
49	15	Unid.	Bolsa alvejada, tecido de algodão, tamanho 40 x 70 cm.		
50	20	Unid.	Açúcar tipo cristal. Características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. Pacote com 5 kg		
51	80	Unid.	Café torrado e moído, extra forte, empacotado standing pack (pacote de pé). Pacote de 500g		
52	25	Unid.	Biscoito Salgado, tipo cream cracker, embalagem plástica com dupla proteção, com 800g.		
53	25	Unid.	Biscoito Doce Sortido – amanteigado, embalagem plástica com dupla proteção, com 800g.		
54	50	Unid.	Bolacha wafer, pacote com de 150 gramas. Com		

			identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.		
55	50	Unid.	Bolacha recheada, sabor chocolate, pacote com 150grs. Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.		
56	15	Unid.	Leite em Pó Integral Instantâneo, embalagem aluminizada, com valor energético médio de 100 a 140 kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g.		
57	20	Unid.	Bala – Tipo goma - jujuba - embalagem - pacote 50 gramas contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.		
58	20	Unid.	Balas macias - Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substancias que caracterizam o produto . Acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana.		
59	50	Unid.	Bateria 9V		
60	50	Unid.	Pilha AA 1,5V R6 ALCALINA		
61	30	Unid.	Pilha AAA 1,5V ALCALINA		

O VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA É DE R$ ..... (.....).

3 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prazo de entrega dos produtos:	
Prazo de validade da proposta:	
Prazo de retirada:	Retirada conforme necessidade da Câmara Municipal até 31/12/2017.

4 - LOCAL DE ENTREGA: Prédio sede da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, localizado na Rua Palmeiras, 1254, Centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

5 - DECLARAÇÃO

5.1. - Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

....., ... de ..... de 2017.

Nome: .....

RG: .....

Cargo: .....

OBS.:

a) A proposta deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO III

(razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone/fax)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial n° 011/2017**, instaurado pela Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de .....

Nome:
Rg:
CPF:
Cargo:

OBS.: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO IV

(razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone/fax)

DECLARAÇÂO OBSERVÂNCIA CONSTITUCIONAL

Ao
Pregoeiro da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Declaramos, expressamente, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não possuirmos, em nosso quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de .....

Nome:
Rg:
CPF:
Cargo:

OBS.: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V

(razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone/fax)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

....., inscrita no CNPJ sob nº ...., sediada na Rua ..... nº ....., Bairro ...., na cidade de ....., estado ....., declara, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 011/2017,** e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ... de ..... de .....

Nome:
Rg:
CPF:
Cargo:

OBS.: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº ...../2017 **Pregão Presencial nº 011/2017 de 24 de Outubro de 2017.**

Contrato de Fornecimento que entre si celebram **a Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná** e a Empresa .....

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.545.843/0001-36, com sede à Rua Palmeiras, 1254, centro, Cep: 85.460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Srº **Eleandro da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 7.583.384-9/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 035.935.279-01, residente e domiciliado neste Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná; e,

CONTRATADA: **.....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ....., ..., Município de ....., Estado ....., neste ato devidamente representada por seu representante legal, o Srº **.....**, brasileiro, ... portador da Cédula de Identidade sob Rg nº ..... e do CPF/MF sob nº ....., residente e domiciliado na ....., ..., Município ....., Estado ....., estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento em decorrência da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 011/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de materiais de consumo diversos, com retirada de forma parcelada, conforme necessidade até 31/12/2017, em conformidade com as especificações constantes na proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA** e demais exigências constantes no Edital de **Pregão Presencial nº 011/2017** e seus anexos.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Pregão Presencial nº 011/2017**, juntamente com seus anexos, documentação e a proposta apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA

Os produtos serão solicitados de forma parcelada e conforme a necessidade até 31/12/2017, sendo que serão solicitados através de requisição e deverão ser entregues na Câmara Municipal, localizado à Rua Palmeiras, 1254, Bairro Centro de Quedas do Iguaçu – Estado do Paraná no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

Parágrafo Primeiro: A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CÂMARA MUNICIPAL, através do órgão responsável que ficará encarregada de acompanhar a entrega dos produtos/mercadorias prestando esclarecimento solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

Parágrafo Terceiro: A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o(s) produto(s)/mercadoria(s) que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

Parágrafo Quarto: Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos/mercadorias obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de **R$ ..... (.....)**, fixos e irreajustáveis, pelo fornecimento do(s) produto(s)/mercadoria(s) referente ao(s) item(s) ..... constantes no Anexo I do presente termo contratual, licitado de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, a preços fixos e sem reajuste.

Parágrafo Primeiro - No valor acima, estão incluídos todas as despesas com frete/transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos produtos/mercadorias, a ser efetuado através de depósito bancário em conta corrente em nome da **CONTRATADA**, desde que atendidas todas as exigências do edital e do presente instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da respectiva fatura, nota fiscal do objeto(s) contratado(s).

Parágrafo Segundo - As faturas deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE,** em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento do(s) objeto(s) contratado(s).

Parágrafo Quarto - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

Parágrafo Quinto - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

Parágrafo Sexto - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na Sede da **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta de recursos financeiros provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e correrá por conta da seguinte Classificação Funcional Programática:

Órgão: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 001 – CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional Programática: 01.031.0101.2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte: 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Conta de despesa: 00050

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá sua vigência até 31 de dezembro de 2017.

Parágrafo Único - O prazo de que trata esta cláusula poderá ser revisto nas hipóteses e formas previstas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecido.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) efetuar o pagamento ajustado;
b) esclarecer à **CONTRATADA** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento do objeto;
c) manter, sempre por escrito com a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado;

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) entregar os produtos/mercadorias, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 011/2017** e Cláusula Primeira deste instrumento, na sede da **CONTRATANTE**;
b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
d) atender aos encargos trabalhistas;
e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
f) manter, sempre por escrito com a **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
g) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão Presencial nº 011/2017**, durante a vigência do Contrato.
h) manter, durante a vigência do presente Termo Contratual, sua situação regular perante o INSS, FGTS, FAZENDA MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;
b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
c) o atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subseqüente ao término do prazo ajustado;
d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
e) caso a **CONTRATADA** não efetue a entrega do(s) objeto(s), incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
f) a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Edital na Modalidade **Pregão Presencial nº 011/2017** e proposta apresentada pela **CONTRATADA** e Anexo I ao presente contrato, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único: Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial, a **CONTRATANTE**, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87, inciso I e II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da

CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Quedas do Iguaçu, ... de ..... de 2017.

ELEANDRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo presidente, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando à aquisição de materiais de consumo diversos, para utilização da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, devendo os mesmos serem entregues em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital em questão.
Data Abertura: 09/11/2017
Horário: 09h00min
Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações, bem como o edital em questão e seus anexos poderão ser obtidos no site www.camaraqi.pr.gov.br e também junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Palmeiras, 1254, centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (0xx46) 3532-1172.
Quedas do Iguaçu, 24 de Outubro de 2017.
APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Pregoeiro

Cod250977

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º [illegible]/2017

SÚMULA: Designa e delegar poderes ao funcionário e da outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR e DELEGAR poderes ao Sr. WALTER ARANA VARGAS, portador do Rg n. [illegible], e CPF n. [illegible], para assinar em conjunto com o(a) Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, SILMARA MARIA [illegible] ESTECHE, portadora do RG nº [illegible] e do CPF n. [illegible], designada pela Portaria 053/2017, pelas contas bancárias do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º - Ficam os servidores mencionados acima a efetuar as seguintes movimentações bancárias: [illegible]

Artigo 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Estado do Paraná, 18 de outubro de 2017.

Publique-se.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2017-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 031/2017-PMC, cujo objeto é a Locação de uma casa de alvenaria para aluguel social, e Adjudica o objeto ao senhor: VALDECIR BONFIM DA SILVA, inscrito no CPF nº. 045.049.659-76, pelo valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), mensais pelo período de 06 (seis) meses.

Cantagalo, 23 de outubro de 2017.

João Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Município de Porto Barreiro - 2017

[illegible]

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000 e os Decretos Municipais Nº 08/2007 e Nº 109/2017 e as Leis Complementar n.º 123/2006 e 147/2014 e descrito no edital, torna público que fará realizar-se as **09h00min (nove horas) do dia 09 de novembro de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Cinderela, 379, fone (42) 3636 1185, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017**, cujo objeto é Registro De Preço Para Prestação De Serviços De Horas Maquinas Para Cumprimento Do Programa De Apoio E Incentivo Para As Vilas Rurais Do Município De Cantagalo, conforme lei nº 1112/2017 e especificações no edital.
O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado junto a Divisão de Licitação.

Cantagalo, 24 de outubro de 2017.

Rafael Cassol
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000 e os Decretos Municipais Nº 08/2007 e Nº 016/2017 e as Leis Complementar n.º 123/2006 e 147/2014 e descrito no edital, torna público que fará realizar-se as **14h00min (quatorze horas) do dia 09 de novembro de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Cinderela, 379, fone (42) 3636 1185, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017**, cujo objeto é Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Confecção De Calhas E Rufos, conforme especificações no edital.
O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado junto a Divisão de Licitação.

Cantagalo, 24 de outubro de 2017.

Rafael Cassol
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

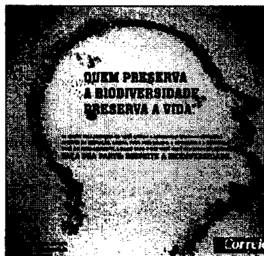

Prefeitura Municipal de Quedas Do Iguaçu / PR
FONE: 46 3532-8300 CNPJ: 76.205.962/0001-40
GESTÃO 2017 / 2020

DECRETO Nº 404/2017
Data: 24/10/2017

SUMULA: Exonera servidor em cargo efetivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 24/10/2017, **4306-1 ADEMILSO JOSÉ DE MELO**, portador da cédula de Identidade RG Nº 7.771.624-6/PR, ocupante do cargo em provimento efetivo de Vigia.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 24 de Outubro de 2017.

MARLENE FATIMA MANICA REVERS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Quedas Do Iguaçu / PR
FONE: 46 3532-8300 CNPJ: 76.205.962/0001-40
GESTÃO 2017 / 2020

LEI N.º 1.189/ 2017
DATA 24/10/2017

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, a Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Quedas do Iguaçu para o exercício de 2017.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quedas do Iguaçu, para o exercício de 2017, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), que serão destinados a Aquisição de Equipamentos Rodoviários, na seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

10.000 – SECRETARIA DE TRANSPORTES
10.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.2601.1162 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente... R$ 1.500.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado as receitas provenientes de Operação de Crédito, em consonância com o artigo 43, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, EM 24 DE OUTUBRO DE 2.017.

MARLENE FATIMA MANICA REVERS
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N.º 01/2017
Dispensa de Nº 01/2017
1º TERMO ADITIVO DE VALOR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
De 20 de outubro 2017.
Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
CNPJ n.º 95.587.663/0001-60
Empresa Contratada:
AUTO POSTO ROSA LTDA
CNPJ n.º 04.244.054/0001-53
Objeto: Fornecimento de Combustível
Validade:
08/02/2017 à 31/12/2017.
Valor do litro de gasolina
R$:3,99
Foro:
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ

ALTAMIRO SCHEFFER
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo presidente, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** visando à aquisição de materiais de consumo diversos, para utilização da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, devendo os mesmos serem entregues em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital em questão.

Data Abertura: 09/11/2017
Horário: 09h00min
Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações, bem como o edital em questão e seus anexos poderão ser obtidos no site www.camaraqi.pr.gov.br e também junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Palmeiras, 1254, centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (0xx46) 3532-1172.

Quedas do Iguaçu, 24 de Outubro de 2017.

APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

LARANJEIRAS PALACE HOTEL

Rua Manoel Ribas, 2922 - Laranjeiras do Sul - PR - CEP 85.301-020 - (42) 3635-2939
reservas@laranjeiraspalacehotel.com.br - www.laranjeiraspalacehotel.com.br

DECLARAÇÃO

LARANJEIRAS PALACE HOTEL EIRELIME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, RuaManoel Ribas, 2922 Centro CEP: 85301-020, inscrita no CNPJ Nº 713.240.531/0001-01 Inscrição Municipal nº 60201, declara sobas penas da lei e para fins de comprovação, junto ao Departamento de Tributação do Município de Laranjeiras do Sul, Coordenação de ISS/QN que a nota fiscal nº 2417, 11/08/2017, emitida paraPrefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, CNP Nº 76.205.970/0001-95, solicita cancelamento da referida nota fiscal, pois a mesma não foi devolvida, dentro do prazo para a realização do cancelamento.

Laranjeiras do Sul, 24 de outubro de 2017.

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº050/2017

Parecer Jurídico Nº 317/2017 –Waldir Figueiredo Recanello– OAB/PR 30.804

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORA DE CTC – CENTRAL DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES NO IMÓVEL SANTO ANTÔNIO.

Em favor de:
ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES COM MATERIAIS RECLICAVEIS MÃOS AMIGAS
CNPJ: 27.917.888/0001-88

Valor Total: R$ 204.480,00 (Duzentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, *XXVII*, *da* Lei 8666/93.

Pinhão - PR, 24 de outubro de 2017.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITURA MUNICIPAL

Foztrans

Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO

O FOZTRANS - Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu comunica que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 008/2017

Licitação contendo cota de 25% para a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inciso III, Artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

OBJETO: Seleção de propostas visando o registro de preços para eventual execução de serviços de sinalização viária horizontal, com fornecimento dos materiais e disponibilização dos equipamentos que forem necessários inclusos e aquisição de materiais para sinalização viária vertical, visando atender as necessidades do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Recebimento das propostas: até às 08h00 de 09/11/2017;
Abertura: 08h00 de 09/11/2017.
Sessão pública: 08h30 de 09/11/2017.

O Edital, Anexos e demais informações inerentes ao objeto licitado estão disponíveis no endereço www.licitacoes-e.com.br - Número da Licitação **693997** e através do e-mail foztrans@hotmail.com.

Foz do Iguaçu, 24 de Outubro de 2017.

Fernando Maraninchi
Diretor Superintendente

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 329/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no exercício de suas competências estabelecidas pelo art. 10, inciso II do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Patrícia de Oliveira Soares da Silva, matrícula nº [illegible], para ser a responsável pelo Módulo Tesouraria perante o Sistema SIM-AM/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este ato produzirá efeitos a partir do dia **20 de outubro de 2017**, para fins de inserção de dados e atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP, perante o Tribunal de Contas, e com ciência do Presidente.

Art. 3º Seja dada ciência desta Portaria ao servidor para conhecimento.

Art. 4º Registre-se e publique-se.

Palácio José Neves Formighieri
Cascavel, 19 de outubro de 2017.

[illegible] Gugu Bueno
Presidente

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone (45) [illegible] - Fax (45) [illegible] - www.camaracascavel.pr.gov.br - e-mail: [illegible]

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 6.767, DE 24/10/2017

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE NOVOS POSTOS DE ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **PRESIDENTE**, promulgo a seguinte lei de autoria dos ilustres vereadores: Gugu Bueno/PR, Pedro Sampaio/PSDB, Fernando Hallberg/PPL, Olavo Santos/PHS, Jaime Vasatta/PODEMOS, Cabral/PDT, Parra/PMDB, Celso Dal Molin/PR e Policial Madril/PMB.

Art. 1º Esta Lei determina que a instalação de novos postos de abastecimentos de veículos, dentro do perímetro urbano do Município de Cascavel, somente poderá ser autorizada se mantiverem distância mínima de duzentos metros dos locais de aglomeração de pessoas.

Parágrafo único. Entende-se como locais de aglomeração de pessoas para os efeitos do contido no caput deste artigo, os seguintes:

I – supermercados, hipermercados e shopping center;

II – hospitais, unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento e similares;

III – estabelecimentos de ensino e centro municipais de educação infantil – CMEI's;

IV – comércios e indústrias de produtos explosivos.

Art. 2º Os projetos que visem à construção de novos postos de abastecimentos de veículos deverão atender as regras impostas por esta lei, bem como, atender aos demais preceitos legais exigidos por legislações vigentes em âmbito estadual, municipal e federal.

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone (45) [illegible] - Fax (45) [illegible] - www.camaracascavel.pr.gov.br - e-mail: [illegible]

1

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Novos postos de abastecimentos de veículos, dentro do perímetro urbano do município, somente poderão ser instalados, caso mantenham um raio de distância mínima de 700m (setecentos metros) entre um posto e outro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri
Edifício da Câmara Municipal de Cascavel
Em 24 de outubro de 2017.

[illegible] Gugu Bueno
Presidente

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone (45) [illegible] - Fax (45) [illegible] - www.camaracascavel.pr.gov.br - e-mail: [illegible]

2

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo presidente, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** visando à aquisição de materiais de consumo diversos, para utilização da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, devendo os mesmos serem entregues em conformidade com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do edital em questão.

Data Abertura: 09/11/2017
Horário: 09h00min
Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações, bem como o edital em questão e seus anexos poderão ser obtidos no site www.camaraqi.pr.gov.br e também junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Palmeiras, 1254, centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (0xx46) 3532-1172.

Quedas do Iguaçu, 24 de Outubro de 2017.

APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Sindicato dos Trabalhadores na Captação, Purificação, Tratamento e Distribuição de Água e Captação, Tratamento e Serviços em Esgoto e Meio Ambiente de Cascavel e Região Oeste e Sudoeste do Paraná
www.saemac.com.br

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores na Captação, Purificação, Tratamento e Distribuição de Água e Captação, Tratamento e Serviços de Esgoto e Meio Ambiente de Cascavel e Região Oeste e Sudoeste do Paraná – SAEMAC, **CONVOCA** todos os trabalhadores, empregados da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, representados pelo respectivo Sindicato, para comparecerem às Sessões da Assembleia Geral Extraordinária da Categoria, que ficarão abertas quantas forem necessárias até a assinatura do ACT 2018/2019, a serem realizadas em primeira e segunda chamada conforme Artigo 22 – Parágrafo Segundo do Estatuto do Saemac, nas datas, horários e locais, conforme quadro abaixo:

ORDEM DO DIA

1 – Construção da Pauta de Reivindicações para ser apresentada à Sanepar, a fim de celebração do Acordo Coletivo de Trabalho, para o período compreendido entre 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019;
2 – Autorização para o SAEMAC negociar diretamente com a Sanepar, ou por intermediação do Ministério do Trabalho, ou ainda, do Ministério Público do Trabalho, bem como, instaurar Dissídio Coletivo de Trabalho junto ao Tribunal Regional do Trabalho (9ª Região);
3 – Assuntos Gerais.

Datas, Locais e Horários das Sessões da Assembleia

DATA	CIDADE	HORÁRIO	LOCAL
06/11/2017	[illegible]	[illegible]	Dependências da Empresa
06/11/2017	[illegible]	[illegible]	Dependências da Empresa
06/11/2017	[illegible]	[illegible]	Dependências da Empresa
07/11/2017	[illegible]	[illegible]	Dependências da Empresa
07/11/2017	[illegible]	[illegible]	Dependências da Empresa
08/11/2017	[illegible]	[illegible]	Dependências da Empresa
08/11/2017	[illegible]	[illegible]	Dependências da Empresa
08/11/2017	[illegible]	[illegible]	Dependências da Empresa
09/11/2017	[illegible]	[illegible]	Dependências da Empresa
09/11/2017	[illegible]	[illegible]	Dependências da Empresa
09/11/2017	[illegible]	[illegible]	Dependências da Empresa
10/11/2017	[illegible]	[illegible]	Dependências da Empresa
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
05/12/2017	[illegible]	[illegible]	Dependências da Empresa
05/12/2017	[illegible]	[illegible]	Dependências da Empresa
05/12/2017	[illegible]	[illegible]	Dependências da Empresa
05/12/2017	[illegible]	[illegible]	Dependências da Empresa

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A CETTRANS - COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, considerando a Portaria Administrativa nº 042/2014 e as advertências emitidas no mês de SETEMBRO DE 2017, pela VALESIM, pelo uso irregular do cartão de bilhetagem eletrônica, **NOTIFICA** os usuários abaixo relacionados, os quais foram constatados, através de imagens de reconhecimento facial, obtidas pelo Sistema MIFARE, fazendo uso irregular do cartão de bilhetagem eletrônica que não é de sua titularidade, para que se abstenham de o fazer. Caso haja reincidência, será dado encaminhamento ao órgão policial para abertura de inquérito e investigações, com as consequentes implicações jurídicas aos infratores.

Cadastro	Usuário	Cadastro	Usuário	Cadastro	Usuário
30900	A.M.	136888	I.C.D.F.	183204	J.F.F.D.F.
46263	J.M.D.S.	137813	M.J.P.S.	186775	D.C.C.
52941	J.F.O.	142091	M.S.R.	187407	I.S.L.
56090	M.D.O.B.F.	143354	V.P.B.	190100	K.H.M.M.
59128	O.H.D.S.	143648	L.C.D.O.K.	191502	L.P.D.S.A.
61323	I.V.D.C.	150959	J.M.	192330	M.D.S.N.
62426	L.P.B.	159026	S.C.L.C.	195994	I.G.D.C.
69945	J.V.A.D.N.	163267	A.M.H.J.	196937	S.G.S.
84011	A.M.D.S.	165345	E.A.T.	199336	Y.J.C.
89565	L.S.D.S.	166046	G.F.D.L.	207261	B.D.L.M.
89053	I.F.	166210	R.V.S.B.J.	208828	M.E.G.O.
95165	B.N.D.L.	167170	H.L.C.D.S.	209069	V.W.F.
116179	L.M.C.	169958	S.D.A.D.A.	212725	B.V.P.D.O.
123372	B.A.B.	173508	A.A.M.	214460	B.A.D.C.
127240	A.H.B.	175820	I.A.D.S.S.	216201	E.A.C.D.S.
128046	T.A.M.	175891	G.B.M.		
133105	R.D.S.	182438	B.K.D.S.		

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.491.938/0001-14
Avenida do Rosário, 228 Fone (045) 3288-1244 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato:	nº 04/2017	Referente à D. L. nº 03/2017/CMSL
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA CNPJ n 01.491.938/0001-14	
Contratado:	ESLI LOURENÇO CNPJ nº 13.777.673/00001-02	
Objeto:	Fornecimento e instalação de materiais elétricos para o funcionamento da nova sede da "Câmara Municipal de Santa Lúcia", a título da **4ª etapa de edificação** da sede própria do Poder Legislativo, construído em alvenaria com 01 pavimento, com área de 421,92 m², localizado na quadra 61 do perímetro urbano do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná.	
Ordem Aditivada:	1º Termo Aditivo	
Cláusula Aditivada:	Fica majorado a este contrato a quantia de R$ 163,96 (cento e sessenta e três mais e noventa e seis centavos), sobre o valor global do contrato, face ao requerimento da parte contratada sobre imprevisto apontado na execução da obra, seguido de planilha justificadora e de parecer técnico favorável.	
Data assinatura:	24 de outubro de 2017.	

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
2ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 - Fone: (45) 3039-2449

Autos nº. 0006646-49.2017.8.16.0021

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS INCERTOS E EVENTUAIS INTERESSADOS - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR PHELLIPE MULLER JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F/A/Z/ S/A/B/E/R a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente aos réus incertos e eventuais interessados, que por este Juízo e Cartório se processam os termos dos autos de **USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA**, sob nº **0006646-49.2017.8.16.0021** em que **VANTUIR MIRANDA PRADO, LEA DE SOUZA PRADO, VALDEMAR BERTOLIM, MARIA DEVANIR SABINO DA ANUNCIAÇÃO BERTOLIM** move contra **BANCO BANESTADO S.A** na qual requerem os autores seja julgada procedente a ação declarando a aquisição do domínio da área de 457,50, sem benfeitorias, do Loteamento denominado Parque Residencial Santa Cruz, localizado nesta cidade e comarca de Cascavel-Pr, com as demais características e descrições de seu perímetro constantes na Matrícula nº 31.351 (Matrícula anterior M. 3.013), do 1º Serviço de Registro de Imóvel desta cidade e Comarca de Cascavel/PR, da qual são possuidores há mais de 15 anos, mansa e pacificamente, sem interrupção nem oposição de quem quer que seja. É o presente edital, para CITAÇÃO de eventuais interessados e réus incertos, para todos os termos do processo, bem como para querendo apresentar oposição ao pedido inicial (art. 259, I, do CPC). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado em local de costume e publicado na forma da lei. DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de 2017. Eu, [illegible] (Lariane Mariê Mendes) Técnica Judiciária, que o digitei conferi e subscrevi.

Cascavel, 24 de julho de 2017.

LARISSA MARIA MENDES SANTOS
Técnica Judiciária

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o processo licitatório referente a **Concorrência nº 01/2017** de 17/08/2017, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UMA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO DO BPFRON - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, CONFORME MEMORIAIS, PLANILHAS E PROJETOS ANEXOS - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SESP – CONVENIO Nº 233/2017, *ADJUDICO E HOMOLOGO*** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:
Empresa: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Valor global: R$ 6.703.999,10 (seis milhões setecentos e três mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos)
Prazo de execução: 720 Dias
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de outubro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 153/2017
De 24/10/2017

Designa a servidora a ocupar função de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e dá outras providências.

Eu, Renato Tonidandel, Prefeito Municipal da cidade de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de atribuições que a mim são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Sra. ZÉLIA FIORESE CUPINI, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.049.990-2 – SSP/PR, como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS deste município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná em 24 de outubro de 2017.

Renato Tonidandel
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL

Edital n°: 011/2017 **Tipo: PREGÃO PRESENCIAL**

PROPONENTE: COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA - ME

ENDEREÇO: Rua Ingazeiro, 450, São Cristovão

CIDADE: Quedas do Iguaçu - Paraná

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017).**

Data: 25 / 10 / 2017

Silvane K. Hack

Carimbo e assinatura do proponente

COM. DE ALIM. HACK LTDA
97.553.185/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL

Edital n°: 011/2017 **Tipo: PREGÃO PRESENCIAL**

PROPONENTE: IRMÃOS HACK LTDA

ENDEREÇO: Rua Goiabeiras, 2080, John Kennedy

CIDADE: Quedas do Iguaçu - Paraná

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017).**

Data: 25/10/2017

Carimbo e assinatura do proponente

SUPERMERCADO HACK
01.105.288/0001-21

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL

Edital n°: 011/2017 **Tipo: PREGÃO PRESENCIAL**

PROPONENTE: MELATENA SUPERMERCADO LTDA

ENDEREÇO: Rua Acácia, 2395, Centro

CIDADE: Quedas do Iguaçu - Paraná

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017).**

Data: 25/10/2017

CNPJ
03.713.482/0001-15
MELATENA SUPERMERCADO LTDA.
RUA ACÁCIA, 2395 - CENTRO.
85.460-000-QUEDAS DO IGUAÇU-PR

Carimbo e assinatura do proponente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
LAURO HACK

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5734759-7 SESP PR

CPF
827.910.319-87

DATA NASCIMENTO
16/02/1973

FILIAÇÃO
ARNO HACK
IRENA HACK

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00571927832

VALIDADE
16/10/2022

1ª HABILITAÇÃO
18/05/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
QUEDAS DO IGUACU, PR

DATA EMISSÃO
17/10/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

75678513414
PR913291131

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1522999702

PROIBIDO PLASTIFICAR
1522999702

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CONFERE COM O ORIGINAL
09 NOV. 2017
QUEDAS DO IGUAÇU PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL LARANJEIRAS DO SUL

COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA
CONTRATO SOCIAL

SILVANE RIBEIRO HACK, brasileira, natural de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, nascida em 04/08/1977, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Caviúna nº 2596, centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85460-000, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.011.331-7 SSP-PR., inscrita no CPF-MF sob nº 029.363.979-52. **MARIA LUIZA HACK,** brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascida em 22/09/1999, menor impúbere, empresária, residente e domiciliada à Rua Caviúna nº 2596, centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85460-000, portadora da Certidão de Nascimento de nº 024284, Livro A-50, folhas 084, do Cartório de Registro Civil de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CPF-MF sob nº 095.354.949-61; Legalmente representada pela sua genitora **Silvane Ribeiro Hack,** acima qualificada; Resolvem por este instrumento particular de contrato e na melhor forma da direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada,** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:- Nome Empresarial, Sede e Domicilio:
A sociedade empresária girará sob a denominação social de **COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA,** sendo regida de conformidade com o capítulo da sociedade limitada, disposto na Lei nº 10.406/2002, com sede e Foro a Rua Ingazeiro nº 450, Bairro São Cristóvão, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85460-000.

Parágrafo Único: É facultado à sociedade a qualquer tempo ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhe capital autônomo, se necessário, observada a legislação pertinente à matéria.

CLAUSULA SEGUNDA:– Objeto Social:
A sociedade tem como atividade econômica o comércio varejista de produtos alimentícios em geral, bebidas, armarinhos, bijuterias, produtos eletrônicos, perfumarias, artigos de cama mesa e banho, confecções, calçados, tintas, materiais de construção em geral e supermercados.

CLAUSULA TERCEIRA:– Início de atividades e prazo de duração:
O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades em 01 de agosto de 2011.

CLAUSULA QUARTA:– Capital Social:
O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil), quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios.

NOME	QUOTAS	CAPITAL	%
SILVANE RIBEIRO HACK	198.000	198.000,00	99,00
MARIA LUIZA HACK	2.000	2.000,00	1,00
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CONFERE COM O ORIGINAL
09 NOV. 2017
QUEDAS DO IGUAÇU PR

CLAUSULA QUINTA:– Responsabilidade dos Sócios:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SEXTA:- Sessão e Transferência de quotas:
As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a sessão delas a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL LARANJEIRAS DO SUL

em maior prazo a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de eferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido se prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente nsferidas.

LAUSULA SÉTIMA:– Administração da sociedade e uso do nome empresarial:
administração da sociedade caberá a sócia **SILVANE RIBEIRO HACK**, com os poderes ibuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, licial e extra-judicialmente, perante órgãos, instituições financeiras, entidades privadas e ceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos jetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome presarial isoladamente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou umir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou enar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

rágrafo Único: Fica facultado ao administrador, atuando isoladamente, constituir em nome da iedade, procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a dois anos, vendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores meados.

LAUSULA OITAVA:– Retirada e Pró-labore:
sócios empresários, Silvane Ribeiro Hack e Maria Luiza Hack, terão direito as retiradas nsais, à título de pró-labore, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do posto de Renda.

LAUSULA NONA:– Exercício social, demonstrações financeiras e participação dos sócios s resultados:
termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas tificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço rimonial e do Balanço de Resultados Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas otas, os lucros ou perdas apurados.

LAUSULA DÉCIMA:- Falecimento ou interdição de sócio:
ecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os deiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos ios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação rimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

LAUSULA DECIMA PRIMEIRA:– DESIMPEDIMENTO:
administrador declara sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a administração sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os itos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por ne falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia pular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contras elações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

AUSULA DECIMA SEGUNDA:
a eleito o Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e iprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três s de igual teor e forma.

QUEDAS DO IGUAÇU, 05 DE JULHO DE 2011.

Silvane R. Hack
LVANE RIBEIRO HACK

Silvane R. Hack
MARIA LUIZA HACK
REPRESENTANTE: SILVANE REBEIRO HACK

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2017
QUEDAS DO IGUAÇU PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/07/2011
SOB NUMERO: 41207114751
Protocolo: 11/651121-4, DE 12/07/2011
COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
Fabiano Kerber
RG. 6.873.834-2
AGENCIA L. DO SUL-PR
RELATOR

2NCNM ZW1W 9JLKXF2V KC
valide em www.ocartorio.net

República Federativa do Brasil

COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU — ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO

TABELIÃO - **MARCO AURÉLIO GIRALDI**
RUA JUAZEIRO, Nº 1530 - CEP 85460-000
FONE/FAX (46) 3532-1145 / 3532-2576

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
120-P	166/168	
CÓDIGO	PROTOCOLO	PÁGINA
0003	0000960	001

78.117.918/0001-02
TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Juazeiro, 1530
Centro - CEP 85460-000
Quedas do Iguaçu - Paraná

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz: **COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA ME**, como se declara:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (**15/08/2011**), nesta cidade e comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em cartório, perante mim MAURO ROCHA, Escrevente - Portaria 004/07, compareceu como outorgante: **COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.553.185/0001-01, com sede na Rua Ingazeiro, 450, Sala em Quedas do Iguaçu-PR, neste ato representada por sua Sócia Administradora **SILVANE RIBEIRO HACK**, brasileira, nascida em 04/08/1977, filha de HIPÓLITO RIBEIRO e MARIA RIBEIRO, casada nos termos do Assento de Casamento lavrado no Cartório de Registro Civil da sede desta Comarca, livro B-3, folha 109, termo 711 em 25/01/1997, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob nº 7.011.331-7-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 029.363.979-52, residente e domiciliada na Rua Caviúna, 2596, Vila John Kennedy, Quedas do Iguaçu-PR, nos termos do Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41 2 0711475-1 em 12/07/2011 e Certidão Simplificada nº 11/685980-6, emitida pela Junta Comercial do Paraná, Unidade de Laranjeiras do Sul-PR em 08/08/2011, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia em pasta própria sob nº 013, folhas 166/169; reconhecida como a própria de que trato, à vista dos documentos exibidos, do que dou fé. E, pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento de procuração, **NOMEIA** e **CONSTITUI** seu bastante procurador, **LAURO HACK**, brasileiro, nascido em 16/02/1973, filho de ARNO HACK e IRENA HACK, casado nos termos do Assento de Casamento lavrado no Cartório de Registro Civil da sede desta Comarca, livro B-3, folha 109, termo 711 em 25/01/1997, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 5.734.759-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 827.910.319-87, residente e domiciliado na Rua Caviúna, 2596, Vila John Kennedy, Quedas do Iguaçu-PR, conferindo-lhe, por este e melhor forma, os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de vender, ceder, transferir, compromissar à venda, doar, hipotecar, permutar, locar, sublocar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar, a quem quiser, pelo preço, forma e condições que ajustar, bens móveis, imóveis, semoventes e quaisquer direitos de titularidade da Outorgante; comprar quaisquer bens ou produtos; pagar e receber quantias, totais ou parciais; transmitir e receber a posse, jus, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direitos, na forma da Lei; representar a Outorgante apresentando-se perante Serviços Notarial de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, Órgãos Ambientais em geral, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão e de re-ratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo; assinar instrumentos particulares ou rescindí-los; representar a Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante a **Junta Comercial do Estado do Paraná**, e Serviços Notarial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar contratos constitutivos, alterações contratuais, distratos sociais, transferência de cotas, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, concordar ou discordar com o que convier; prestar fiança; avalizar; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias;

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CONFERE COM O ORIGINAL
09 NOV 2017
QUEDAS DO IGUAÇU - PR

Continua na Página 2

2NCNM 7ZW1W 9JLKXF2V 6KC
valide em www.ocartorio.net

República Federativa do Brasil

COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU — ESTADO DO PARANÁ

73.117.918/0001-02
TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Juazeiro, 1530
Centro - CEP 85460-000
Quedas do Iguaçu - Paraná

TABELIONATO

TABELIÃO - **MARCO AURÉLIO GIRALDI**
RUA JUAZEIRO, Nº 1530 - CEP 85460-000
FONE/FAX (46) 3532-1145 / 3532-2576

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
120-P	166/168	
CÓDIGO	PROTOCOLO	PÁGINA
0003	0000960	002

representar a Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências; representar a Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar impostos e receber restituições; podendo Admitir empregados, assinando pela firma supra mencionada toda a documentação necessária, inclusive rescisões contratuais; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses da Outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento Único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; representar a Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "**AD-JUDICIA**", e mais dos para transigir, desistir, firma compromissos, e fazer acordos; representar, mais, a Outorgante apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que convier; perante Fundos de Pensão e Saúde, e de Previdência Privada, e aí pagar taxas de seguro, mensalidades e outras, receber restituições e benefícios, apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; representar Outorgante perante quaisquer instituições Bancárias, podendo abrir, movimentar e encerrar conta bancária de titularidade da Outorgante; solicitar saldos e extratos; conferir saldos e juros; requisitar talonários de cheque, autorizar a retirada de talonários de cheques; depositar e retirar quaisquer quantias, autorizar débito em conta; solicitar ordens de pagamento; passar recibos e dar quitação; fazer aplicações e solicitar resgates de importâncias monetárias; assinar contratos de empréstimos e financiamentos, guias e aditivos contratuais; emitir, aceitar e endossar duplicatas, avalizar duplicatas, endossar notas promissórias, avalizar notas promissórias, solicitar e retirar cartão magnético, cadastrar e alterar senhas; firmar contratos de prestação de serviços; prestar garantia caucionária; constituir garantia hipotecária; constituir garantia pignoratícia; constituir garantia de alienação fiduciária; receber e dar quitação; firmar instrumento de confissão de dívida; firmar instrumento de composição de dívida; juntar e desentranhar documentos; retirar cheques depositados e devolvidos; representar a Outorgante perante quaisquer terceiros, relativamente à conta corrente de sua titularidade junto à Instituição Bancária; podendo ainda inclusive emitir e assinar, endossar e descontar cheques; requerer, alegar e solicitar o que for necessário; e, ainda, perante quaisquer associações ou condomínios, podendo questionar todas as matérias constantes da ordem do dia, examinar documentos e prestações de contas, aceitar ou impugnar, propor destituição de síndico ou de administrador, concordar com orçamentos e obras, votar para as funções de síndico e outras. Pela Outorgante, foi-me dito, ainda, que a presente outorga tem validade de **02 (Dois) anos**, expirando, então, a sua validade. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV. 2017
QUEDAS DO IGUAÇU - PR

Continua na Página 3

2NCNM ZW1W 9JLKXF2V KC
valide em www.ocartorio.net

República Federativa do Brasil

COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU — ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO

TABELIÃO - **MARCO AURÉLIO GIRALDI**
RUA JUAZEIRO, Nº 1530 - CEP 85460-000
FONE/FAX (46) 3532-1145 / 3532-2576

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
120-P	166/168	
CÓDIGO	PROTOCOLO	PÁGINA
0003	0000960	003

Continuação da Página 2

conforme, outorgou, aceita e assina. O presente ato não está sujeito à presença de testemunhas instrumentárias, conforme autoriza o item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Eu, (a.) MAURO ROCHA, Escrevente - Portaria 004/07, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Custas: (VRC 384,62), Selo: R$0,47. Quedas do Iguaçu-PR, 15 de agosto de 2011.. (aa.) COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA ME, SILVANE RIBEIRO HACK, Representante da Outorgante; MAURO ROCHA, Escrevente - Portaria 004/07.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, MAURO ROCHA (Escrevente - Portaria 004/07), que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testemunho _____ da Verdade

Quedas do Iguaçu-PR, 15 de agosto de 2011

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS DWP53948

_____
MAURO ROCHA
Escrevente - Portaria 004/07

78.117.918/0001-02
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Juazeiro, 1530
Centro - CEP 85460-000
Quedas do Iguaçu - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CONFERE COM O ORIGINAL
09 NOV 2017
QUEDAS DO IGUAÇU PR

COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA-ME
RUA INGAZEIRO, 450 BAIRRO SÃO CRISTOVÃO QUEDAS DO IGUAÇU-PR
FONE:46 3532-1430 E-MAIL: COMERCIALHACK@GMAIL.COM
CNPJ: 97.553.185/0001-01 IE:90564744-01

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

.Comercial de Alimentos Hack Ltda., inscrita no CNPJ sob nº .97553185/0001-01., sediada na Rua Ingazeiro nº 450, Bairro São Cristovão, na cidade de Quedas do Iguaçu., estado Parana, declara, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 011/2017,** e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Quedas do Iguaçu-PR,08 de Novembro de 2017.

Nome: Lauro Hack
Rg: 57347597
CPF: 827.910.319-87
Cargo: Administrador

COMERCIAL DE ALIMENTOS
HACK LTDA - ME
Rua Ingazeiro, 450
Quedas do Iguaçu - PR
CNPJ: 97.553.185/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 011 /2017

MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na sala de licitações da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, fizeram-se presentes o Pregoeiro e um membro da respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pela Portaria nº 005, de 09 de Janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe, autorizada pelo Sr. Presidente. As empresas que estão participando da presente licitação e apresentaram documentação de identificação/credenciamento, são as seguintes:

EMPRESA	REPRESENTANTE
COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	Lauro Hack RG nº 5.734.759-7 – SESP/PR

Após credenciamento por parte da representante o Sr. Pregoeiro informou aos presentes as regras da licitação e seguiu com a abertura do envelope contendo a proposta de preço.

Após abertura do envelope proposta de preço foi passado para todos os representantes das empresas presentes a oporem a assinatura na proposta.

Após analise das propostas apresentadas, os preços foram classificados por LOTE com valor crescente e relacionados os menores preço conforme abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R$
01	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	21,56
02	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	44,72
03	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	48,45
04	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	67,50
05	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	77,80
06	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	122,25
07	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	35,56
08	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	174,50
09	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	13,16
10	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	493,50
11	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	46,00
12	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	415,00
13	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	110,70
14	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	138,25
15	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	56,25
16	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	187,60
17	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	81,52
18	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	37,90
19	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	16,45

20	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	18,75
21	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	43,75
22	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	29,75
23	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	18,75
24	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	37,50
25	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	40,50
26	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	13,00
27	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	69,75
28	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	12,80
29	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	48,45
30	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	68,45
31	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	53,45
32	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	33,45
33	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	57,45
34	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	375,00
35	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	87,90
36	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	8,50
37	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	122,25
38	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	76,35
39	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	31,00
40	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	47,95
41	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	47,95
42	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	67,00
43	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	59,00
44	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	24,00
45	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	255,00
46	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	18,00
47	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	197,25
48	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	122,00
49	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	83,25
50	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	164,00
51	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	720,00
52	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	134,75
53	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	158,75
54	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	67,50
55	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	44,50
56	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	104,85
57	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	33,00
58	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	137,80
59	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	370,00
60	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	132,50
61	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	73,50

A empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA foi à única participante da licitação.

Após tentativa de negociação com a proponente vencedora a mesma manteve seus preços.

Dado por satisfeito o Pregoeiro declarou vencedora a seguinte empresa, nos seguintes LOTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R$
01	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	21,56
02	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	44,72
03	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	48,45
04	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	67,50
05	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	77,80
06	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	122,25
07	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	35,56
08	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	174,50
09	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	13,16
10	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	493,50
11	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	46,00
12	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	415
13	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	110,70
14	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	138,25
15	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	56,25
16	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	187,60
17	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	81,52
18	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	37,90
19	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	16,45
20	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	18,75
21	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	43,75
22	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	29,75
23	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	18,75
24	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	37,50
25	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	40,50
26	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	13,00
27	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	69,75
28	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	12,80
29	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	48,45
30	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	68,45
31	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	53,45
32	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	33,45
33	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	57,45
34	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	375,00
35	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	87,90
36	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	8,50
37	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	122,25
38	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	76,35
39	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	31,00
40	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	47,95
41	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	47,95
42	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	67,00
43	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	59,00
44	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	24,00
45	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	255,00
46	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	18,00
47	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	197,25

48	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	122,00
49	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	83,25
50	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	164,00
51	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	720,00
52	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	134,75
53	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	158,75
54	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	67,50
55	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	44,50
56	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	104,85
57	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	33,00
58	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	137,80
59	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	370,00
60	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	132,50
61	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	73,50

Resultado da Licitação:

1 – Empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA foi vencedora da licitação para todos os lotes conforme tabela acima, totalizando assim o valor de:

Valor total de gastos com a licitação: **R$ 6.498,02 (seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dois centavos).**

Dando seqüência à sessão foi aberto o envelope contendo documentação para habilitação da proponente vencedora. Após verificação da conformidade da documentação com o edital, foi passada para análise e rubrica dos participantes, sendo considerada regular.
Em seguida foi deixada livre a palavra para o representante com imediata intenção de recurso, conforme a Lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não havendo manifestação por parte de nenhum representante. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada pelo Srº. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante.

APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

FABIO CACHOEIRA

LAURO HACK

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
PRAÇA TRÊS PODERES – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo n° 014/017.
Pregão n° 011/017.
Modalidade: Pregão Presencial

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço, em que o objeto se refere à aquisição de materiais de consumo diversos, com retirada de forma parcelada, conforme necessidade do legislativo até 31/12/2017, em atenção ao anexo I, do edital (produtos de mercado, como saco de lixo, detergente, desinfetante, pilha, café e outros).

O procedimento adotado é o correto e atende aos mandamentos, princípios e diretrizes da Lei n° 8.666/93. Desta forma, encontra-se o Processo Licitatório aguardando este Parecer Jurídico para, após ser homologado, adjudicado e expedida ordem para início dos trabalhos e assinatura do respectivo Contrato Administrativo.

É a síntese do essencial.

2. DO MÉRITO

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação. Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que:

A homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência, e, didaticamente, passa a explicar, in verbis: Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituirse à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8ª Ed. São Paulo: Dialética, 2000. p. 440).

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que:

A homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação. (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. p. 276).

Assim, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do

vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame. Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Além do mais, no mérito não há muito o que se comentar. Em apertada síntese, o processo licitatório ora analisado, encontra-se em perfeita consonância com os mandamentos legais, estando apto a produzir seus efeitos legais e jurídicos. Todo o procedimento fora conduzido observando integralmente a legislação pertinente, conforme o mandamento da própria Constituição da República.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, sou a favor da adjudicação e da homologação deste processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por inexistir óbices jurídicos. Nesse ínterim, ressalto que o certame se encontra apto a produzir seus legais efeitos, podendo ser adjudicado e homologado pela autoridade superior.

Porém, destaco que este esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência. Assim, opino pela completa LEGALIDADE indicando pelo prosseguimento do feito, com assinatura do contrato, adotando-se as cautelas e procedimentos de praxe.

É o parecer jurídico, ora submetido à douta apreciação superior.

Quedas do Iguaçu/PR, 09 de novembro de 2017.

Marcos Vinícius Tombini Munaro

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

1.1 OBJETO: aquisição de materiais de consumo diversos, com retirada de forma parcelada, conforme necessidade até 31/12/2017, para utilização da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R$
01	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	21,56
02	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	44,72
03	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	48,45
04	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	67,50
05	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	77,80
06	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	122,25
07	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	35,56
08	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	174,50
09	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	13,16
10	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	493,50
11	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	46,00
12	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	415
13	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	110,70
14	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	138,25
15	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	56,25
16	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	187,60
17	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	81,52
18	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	37,90
19	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	16,45
20	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	18,75
21	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	43,75
22	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	29,75
23	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	18,75
24	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	37,50
25	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	40,50
26	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	13,00
27	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	69,75
28	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	12,80
29	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	48,45
30	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	68,45
31	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	53,45
32	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	33,45
33	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	57,45

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

34	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	375,00
35	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	87,90
36	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	8,50
37	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	122,25
38	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	76,35
39	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	31,00
40	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	47,95
41	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	47,95
42	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	67,00
43	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	59,00
44	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	24,00
45	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	255,00
46	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	18,00
47	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	197,25
48	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	122,00
49	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	83,25
50	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	164,00
51	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	720,00
52	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	134,75
53	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	158,75
54	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	67,50
55	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	44,50
56	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	104,85
57	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	33,00
58	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	137,80
59	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	370,00
60	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	132,50
61	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	73,50

Valor total de gastos com a licitação: **R$ 6.498,02 (seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dois centavos).**

Quedas do Iguaçu, 09 de Novembro de 2017.

APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Eu, **ELEANDRO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão Presencial nº 011/2017**, o qual teve seu objeto adjudicado a seguinte proponente:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R$
01	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	21,56
02	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	44,72
03	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	48,45
04	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	67,50
05	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	77,80
06	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	122,25
07	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	35,56
08	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	174,50
09	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	13,16
10	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	493,50
11	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	46,00
12	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	415
13	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	110,70
14	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	138,25
15	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	56,25
16	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	187,60
17	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	81,52
18	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	37,90
19	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	16,45
20	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	18,75
21	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	43,75
22	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	29,75
23	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	18,75
24	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	37,50
25	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	40,50
26	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	13,00
27	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	69,75
28	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	12,80
29	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	48,45
30	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	68,45
31	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	53,45
32	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	33,45
33	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	57,45
34	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	375,00
35	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	87,90

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

36	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	8,50
37	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	122,25
38	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	76,35
39	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	31,00
40	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	47,95
41	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	47,95
42	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	67,00
43	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	59,00
44	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	24,00
45	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	255,00
46	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	18,00
47	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	197,25
48	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	122,00
49	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	83,25
50	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	164,00
51	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	720,00
52	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	134,75
53	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	158,75
54	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	67,50
55	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	44,50
56	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	104,85
57	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	33,00
58	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	137,80
59	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	370,00
60	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	132,50
61	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	73,50

Valor total de gastos com a licitação: **R$ 6.498,02 (seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dois centavos).**

Quedas do Iguaçu, 13 Novembro de 2017.

ELEANDRO DA SILVA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

1.1 OBJETO: aquisição de materiais de consumo diversos, com retirada de forma parcelada, conforme necessidade até 31/12/2017, para utilização da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R$
01	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	21,56
02	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	44,72
03	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	48,45
04	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	67,50
05	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	77,80
06	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	122,25
07	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	35,56
08	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	174,50
09	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	13,16
10	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	493,50
11	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	46,00
12	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	415
13	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	110,70
14	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	138,25
15	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	56,25
16	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	187,60
17	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	81,52
18	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	37,90
19	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	16,45
20	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	18,75
21	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	43,75
22	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	29,75
23	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	18,75
24	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	37,50
25	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	40,50
26	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	13,00
27	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	69,75
28	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	12,80
29	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	48,45
30	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	68,45
31	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	53,45
32	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	33,45
33	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	57,45
34	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	375,00
35	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	87,90
36	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	8,50
37	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	122,25
38	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	78,35
39	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	31,00
40	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	47,95
41	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	47,95
42	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	67,00
43	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	59,00
44	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	24,00
45	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	255,00
46	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	18,00
47	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	197,25
48	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	122,00
49	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	83,25
50	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	164,00
51	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	720,00
52	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	134,75
53	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	158,75
54	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	67,50
55	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	44,50
56	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	104,85
57	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	33,00
58	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	137,80
59	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	370,00
60	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	132,50
61	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	73,50

Valor total de gastos com a licitação: R$ 6.498,02 (seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dois centavos). - Quedas do Iguaçu, 09 de Novembro de 2017.
APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Pregoeiro

Cod252684

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANPA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 134/2017/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de sonorização visando o atendimento das necessidades quanto a divulgações e a realização de eventos pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

- Data de Abertura: 27/11/2017.
- Horário: 14:00 horas.
- Local: Setor de Licitações.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.portaldatransparenciamunicipios.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 10 de novembro de 2017.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 135/2017/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades de blocos de concreto na cor natural (paver) e de lajotas sextavada de concreto, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

- Data de Abertura: 28/11/2017.
- Horário: 09:00 horas.
- Local: Setor de Licitações.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.portaldatransparenciamunicipios.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 13 de novembro de 2017.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

DISPENÇA DE LICITAÇÃO N.º 07/2017-CMV

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos **RATIFICA** a Aquisição dos seguintes equipamentos: **02 (dois) COMPUTADORES** com PROCESSADOR INTEL CORE I5 sexta geração, Placa mãe Intel - GIGABYTE, Memória 4 GB DDR4 - 2133mhz - KINGSTON , HDD 500 GB - WD, GRAVADOR DE CD E DVD - LG, Fonte 400W - K-MEX , MONITOR AOC 18,5" LED E **01 (um) HD EXTERNO** 1TB – TOSHIBA CANVIO. Para o Legislativo de Virmond e **ADJUDICA** o objeto a empresa **REGINATO A. DA SILVA E CIA LTDA-ME (PERFORMANCE INFORMATICA)** inscrita no CNPJ nº 02.906.069/0001-04, sendo de **R$ 5.310,00 (cinco mil e tresentos e dez reais)** para o fornecimento dos equipamentos.

Virmond, 09 de Novembro de 2017.

Nicolau Russen
Presidente da Câmara Municipal de Virmond

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

1.1 OBJETO: aquisição de materiais de consumo diversos, com retirada de forma parcelada, conforme necessidade até 31/12/2017, para utilização da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R$
01	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	21,56
02	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	44,72
03	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	48,45
04	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	67,50
05	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	77,80
06	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	122,25
07	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	35,56
08	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	174,50
09	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	13,16
10	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	493,50
11	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	46,00
12	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	415
13	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	110,70
14	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	138,25
15	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	56,25
16	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	187,60
17	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	81,52
18	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	37,90
19	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	16,45
20	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	18,75
21	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	43,75
22	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	29,75
23	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	18,75
24	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	37,50
25	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	40,50
26	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	13,00
27	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	69,75
28	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	12,80
29	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	48,45
30	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	68,45
31	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	53,45
32	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	33,45
33	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	57,45
34	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	375,00
35	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	87,90
36	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	8,50
37	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	122,25
38	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	76,35
39	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	31,00
40	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	47,95
41	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	47,95
42	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	67,00
43	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	59,00
44	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	24,00
45	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	255,00
46	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	18,00
47	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	197,25
48	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	122,00
49	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	83,25
50	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	164,00
51	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	720,00
52	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	134,75
53	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	158,75
54	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	67,50
55	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	44,50
56	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	104,85
57	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	137,80
58	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	33,00
59	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	370,00
60	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	132,50
61	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	73,50

Valor total de gastos com a licitação: **R$ 6.498,02 (seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dois centavos).**

Quedas do Iguaçu, 09 de Novembro de 2017.

APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Eu, **ELEANDRO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão Presencial nº 011/2017**, o qual teve seu objeto adjudicado a seguinte proponente:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R$
01	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	21,56
02	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	44,72
03	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	48,45
04	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	67,50
05	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	77,80
06	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	122,25
07	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	35,56
08	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	174,50
09	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	13,16
10	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	493,50
11	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	46,00
12	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	415
13	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	110,70
14	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	138,25
15	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	56,25
16	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	187,60
17	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	81,52
18	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	37,90
19	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	16,45
20	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	18,75
21	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	43,75
22	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	29,75
23	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	18,75
24	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	37,50
25	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	40,50
26	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	13,00
27	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	69,75
28	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	12,80
29	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	48,45
30	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	68,45
31	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	53,45
32	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	33,45
33	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	57,45
34	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	375,00
35	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	87,90
36	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	8,50
37	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	122,25
38	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	76,35
39	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	31,00
40	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	47,95
41	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	47,95
42	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	67,00
43	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	59,00
44	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	24,00
45	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	255,00
46	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	18,00
47	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	197,25
48	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	122,00
49	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	83,25
50	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	164,00
51	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	720,00
52	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	134,75
53	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	158,75
54	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	67,50
55	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	44,50
56	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	104,85
57	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	33,00
58	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	137,80
59	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	370,00
60	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	132,50
61	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	73,50

Valor total de gastos com a licitação: **R$ 6.498,02 (seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dois centavos).**

Quedas do Iguaçu, 13 Novembro de 2017.

ELEANDRO DA SILVA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Eu, ELEANDRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº 011/2017, o qual teve seu objeto adjudicado a seguinte proponente:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R$
01	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	21,56
02	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	44,72
03	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	48,45
04	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	67,50
05	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	77,80
06	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	122,25
07	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	35,56
08	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	174,50
09	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	13,16
10	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	493,50
11	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	46,00
12	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	415
13	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	110,70
14	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	138,25
15	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	58,25
16	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	187,60
17	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	81,52
18	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	37,90
19	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	16,45
20	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	18,75
21	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	43,75
22	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	29,75
23	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	18,75
24	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	37,50
25	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	40,50
26	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	13,00
27	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	69,75
28	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	12,80
29	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	48,45
30	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	68,45
31	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	53,45
32	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	33,45
33	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	57,45
34	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	375,00
35	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	87,90
36	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	8,50
37	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	122,25
38	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	76,35
39	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	31,00
40	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	47,95
41	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	47,95
42	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	67,00
43	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	59,00
44	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	24,00
45	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	255,00
46	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	18,00
47	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	197,25
48	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	122,00
49	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	83,25
50	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	164,00
51	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	720,00
52	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	134,75
53	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	158,75
54	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	67,50
55	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	44,50
56	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	104,85
57	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	33,00
58	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	137,80
59	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	370,00
60	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	132,50
61	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	73,50

Valor total de gastos com a licitação: R$ 6.498,02 (seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dois centavos). - Quedas do Iguaçu, 13 Novembro de 2017.
ELEANDRO DA SILVA - Presidente da Câmara

Cod252685

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANPA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 134/2017/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de sonorização visando o atendimento das necessidades quanto a divulgações e a realização de eventos pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

- Data de Abertura: 27/11/2017.
- Horário: 14:00 horas.
- Local: Setor de Licitações.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.portaldatransparenciamunicipios.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 10 de novembro de 2017.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 135/2017/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades de blocos de concreto na cor natural (paver) e de lajotas sextavada de concreto, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

- Data de Abertura: 28/11/2017.
- Horário: 09:00 horas.
- Local: Setor de Licitações.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.portaldatransparenciamunicipios.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 13 de novembro de 2017.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

DISPENÇA DE LICITAÇÃO N.º 07/2017-CMV

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos **RATIFICA** a Aquisição dos seguintes equipamentos: **02 (dois) COMPUTADORES** com PROCESSADOR INTEL CORE I5 sexta geração, Placa mãe Intel - GIGABYTE, Memória 4 GB DDR4 - 2133mhz - KINGSTON ; HDD 500 GB - WD, GRAVADOR DE CD E DVD - LG, Fonte 400W - K-MEX , MONITOR AOC 18,5" LED. E **01 (um) HD EXTERNO** 1TB – TOSHIBA CANVIO. Para o Legislativo de Virmond e **ADJUDICA** o objeto a empresa **REGINATO A. DA SILVA E CIA LTDA-ME (PERFORMANCE INFORMATICA)** inscrita no CNPJ nº 02.906.069/0001-04, sendo de **R$ 5.310,00 (cinco mil e tresentos e dez reais)** para o fornecimento dos equipamentos.

Virmond, 09 de Novembro de 2017.

Nicolau Russen
Presidente da Câmara Municipal de Virmond

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

1.1 OBJETO: aquisição de materiais de consumo diversos, com retirada de forma parcelada, conforme necessidade até 31/12/2017, para utilização da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R$
01	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	21,56
02	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	44,72
03	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	48,45
04	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	67,50
05	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	77,80
06	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	122,25
07	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	35,56
08	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	174,50
09	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	13,16
10	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	493,50
11	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	46,00
12	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	415
13	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	110,70
14	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	138,25
15	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	56,25
16	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	187,60
17	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	81,52
18	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	37,90
19	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	16,45
20	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	18,75
21	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	43,75
22	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	29,75
23	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	18,75
24	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	37,50
25	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	40,50
26	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	13,00
27	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	69,75
28	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	12,80
29	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	48,45
30	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	68,45
31	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	53,45
32	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	33,45
33	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	57,45
34	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	376,00
35	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	87,90
36	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	8,50
37	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	122,25
38	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	76,35
39	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	31,00
40	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	47,95
41	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	47,95
42	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	67,00
43	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	59,00
44	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	24,00
45	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	255,00
46	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	18,00
47	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	197,25
48	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	122,00
49	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	83,25
50	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	164,00
51	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	720,00
52	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	134,75
53	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	158,75
54	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	67,50
55	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	44,50
56	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	104,85
57	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	33,00
58	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	137,80
59	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	370,00
60	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	132,50
61	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	73,50

Valor total de gastos com a licitação: **R$ 6.498,02 (seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dois centavos).**

Quedas do Iguaçu, 09 de Novembro de 2017.

APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Eu, **ELEANDRO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão Presencial nº 011/2017**, o qual teve seu objeto adjudicado a seguinte proponente:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R$
01	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	21,56
02	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	44,72
03	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	48,45
04	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	67,50
05	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	77,80
06	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	122,25
07	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	35,56
08	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	174,50
09	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	13,16
10	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	493,50
11	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	46,00
12	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	415
13	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	110,70
14	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	138,25
15	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	56,25
16	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	187,60
17	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	81,52
18	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	37,90
19	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	16,45
20	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	18,75
21	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	43,75
22	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	29,75
23	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	18,75
24	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	37,50
25	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	40,50
26	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	13,00
27	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	69,75
28	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	12,80
29	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	48,45
30	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	68,45
31	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	53,45
32	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	33,45
33	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	57,45
34	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	376,00
35	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	87,90
36	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	8,50
37	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	122,25
38	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	76,35
39	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	31,00
40	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	47,95
41	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	47,95
42	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	67,00
43	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	59,00
44	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	24,00
45	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	255,00
46	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	18,00
47	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	197,25
48	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	122,00
49	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	83,25
50	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	164,00
51	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	720,00
52	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	134,75
53	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	158,75
54	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	67,50
55	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	44,50
56	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	104,85
57	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	33,00
58	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	137,80
59	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	370,00
60	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	132,50
61	COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA	73,50

Valor total de gastos com a licitação: **R$ 6.498,02 (seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dois centavos).**

Quedas do Iguaçu, 13 Novembro de 2017.

ELEANDRO DA SILVA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 016/2017 **Pregão Presencial nº 011/2017 de 24 de Outubro de 2017.**

Contrato de Fornecimento que entre si celebram a **Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu,** Estado do Paraná e a Empresa **Comercial de Alimentos Hack Ltda**.

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.545.843/0001-36, com sede à Rua Palmeiras, 1254, centro, Cep: 85.460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Srº **Eleandro da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 7.583.384-9/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 035.935.279-01, residente e domiciliado neste Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná; e,

CONTRATADA: **COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.553.185/0001-01, com sede na Rua Ingazeiro, 450, Bairro São Cristóvão, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu representante legal, o Srº **Lauro Hack**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob Rg nº 5.734.759-7 SESP-PR, e do CPF/MF sob nº 827.910.319-87, residente e domiciliado neste Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento em decorrência da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 011/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de materiais de consumo diversos, com retirada de forma parcelada, conforme necessidade até 31/12/2017, em conformidade com as especificações constantes na proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA** e demais exigências constantes no Edital de **Pregão Presencial nº 011/2017** e seus anexos.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Pregão Presencial nº 011/2017**, juntamente com seus anexos, documentação e a proposta apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA

Os produtos serão solicitados de forma parcelada e conforme a necessidade até 31/12/2017, sendo que serão solicitados através de requisição e deverão ser entregues na Câmara Municipal, localizado à Rua Palmeiras, 1254, Bairro Centro de Quedas do Iguaçu – Estado do Paraná no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

Parágrafo Primeiro: A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CÂMARA MUNICIPAL, através do órgão responsável que ficará encarregada de acompanhar a entrega dos produtos/mercadorias prestando esclarecimento solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

Parágrafo Terceiro: A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o(s) produto(s)/mercadoria(s) que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

Parágrafo Quarto: Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos/mercadorias obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de **R$ 6.498,02 (seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dois centavos)**, fixos e irreajustáveis, pelo fornecimento do(s) produto(s)/mercadoria(s) referente a todos os item(s) constantes no Anexo I do presente termo contratual, licitado de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, a preços fixos e sem reajuste.

Parágrafo Primeiro - No valor acima, estão incluídos todas as despesas com frete/transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos produtos/mercadorias, a ser efetuado através de depósito bancário em conta corrente em nome da **CONTRATADA**, desde que atendidas todas as exigências do edital e do presente instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da respectiva fatura, nota fiscal do objeto(s) contratado(s).

Parágrafo Segundo - As faturas deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE,** em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento do(s) objeto(s) contratado(s).

Parágrafo Quarto - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

Parágrafo Quinto - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

Parágrafo Sexto - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na Sede da **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta de recursos financeiros provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e correrá por conta da seguinte Classificação Funcional Programática:

Órgão: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 001 – CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional Programática: 01.031.0101.2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte: 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Conta de despesa: 00050

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá sua vigência até 31 de dezembro de 2017.

Parágrafo Único - O prazo de que trata esta cláusula poderá ser revisto nas hipóteses e formas previstas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecido.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) efetuar o pagamento ajustado;
b) esclarecer à **CONTRATADA** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento do objeto;
c) manter, sempre por escrito com a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado;

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) entregar os produtos/mercadorias, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 011/2017** e Cláusula Primeira deste instrumento, na sede da **CONTRATANTE**;
b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
d) atender aos encargos trabalhistas;
e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
f) manter, sempre por escrito com a **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
g) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão Presencial nº 011/2017**, durante a vigência do Contrato.
h) manter, durante a vigência do presente Termo Contratual, sua situação regular perante o INSS, FGTS, FAZENDA MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;
b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
c) o atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subseqüente ao término do prazo ajustado;
d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
e) caso a **CONTRATADA** não efetue a entrega do(s) objeto(s), incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
f) a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Edital na Modalidade **Pregão Presencial nº 011/2017** e proposta apresentada pela **CONTRATADA** e Anexo I ao presente contrato, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único: Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial, a **CONTRATANTE**, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87, inciso I e II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da

CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Quedas do Iguaçu 17 de Novembro de 2017.

ELEANDRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

LAURO HACK
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº: 016/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de produtos de consumo diversos para utilização da Câmara Municipal, com retirada de forma parcelada conforme necessidade até 31/12/2017, em conformidade com as especificações constantes na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA e demais exigências constantes no Edital de Pregão Presencial nº 011/2017 e seus anexos.
LOTES: 01 a 61.
VALOR GLOBAL: R$ 6.498,02 (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2017
DATA ASSINATURA: 17/11/2017

Cod253241

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 161/2017
DATA:20/11/2017

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o cargo de provimento efetivo, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2017 pelo Edital de Abertura Nº 01/2017

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Nome	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO VICTOR VENTURA DE OLIVEIRA	1º

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2017

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 162/2017
DATA: 20/11/2017

Súmula: Concede Regime Suplementar aos servidores que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Regime Suplementar de 12 (doze) horas a servidora JESSICA ALINE ALVES LAZZARETTI (Matric. 9561), 08 (oito) horas a servidora NATALINA FRANCIELI TURATTO (Matric. 9121), 16 (dezesseis) horas ao servidor VALTER SANTOS DE CAMARGO (Matric. 9141), 04 (quatro) horas a servidora ROSANGELA DOS SANTOS MELO (Matric. 5611) e 08(oito) horas a servidora ELIZABETH PADILHA ANTUNES DE CAMPOS (Matric. 9281), ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo de Professor.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU EM 20 DE NOVEMBRO DE 2017

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ
Rua das Camélias, 900 – Centro – CEP 85.345-000.
CNPJ 01.591.618/0001-56 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: portobarreiro@hotmail.com

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2017

PROCESSO: Dispensa de Chamamento Público nº 002/2017.

[illegible]

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2017

[illegible]

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N.º 05/17
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017
2º TERMO ADITIVO
PRAZO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
De 16 de novembro de 2017.

Locatário:
Município De Cantagalo
Locador:
JOÃO MARIA DA SILVA
CPF: 545.346.409-34

Objeto do Contrato:
"LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, DESTINADO AS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA FEIRA DO AGRICULTOR."

Vigência Contratual: 16 de novembro de 2017
Vigência Acrescida: 15 de fevereiro de 2018

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Foro:
Cantagalo – Paraná

Joao Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017-CMLS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2017-CMLS.

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
RUA DAS PALMEIRAS, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 016/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de produtos de consumo diversos para utilização da Câmara Municipal, com retirada de forma parcelada conforme necessidade até 31/12/2017, em conformidade com as especificações constantes na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA e demais exigências constantes no Edital de Pregão Presencial nº 011/2017 e seus anexos.
LOTES: 01 a 61.
VALOR GLOBAL: R$ 6.498,02 (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2017
DATA ASSINATURA: 17/11/2017

Câmara
Rua das Hortênsias - s/nº - Cx. Postal 010
Fone: Fax (42) 3661-1097
CEP: 85345-000 - Porto Barreiro - Paraná
e-mail: camara@cmpbr.pr.gov.br

RESOLUÇÃO nº 049/2017
Data: 10/11/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal de Porto Barreiro.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais e tomando por base o §2º do Art. 7º, da Lei Municipal nº 497/2016 de 16 de dezembro de 2016 e o Art. 43 de Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

01.01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – Câmara Municipal
01.031.0002. 2-002 – Manutenção do Legislativo
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R$ 47.000,00

01.01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01 001 – Câmara Municipal
01.031.0002. 2-002 – Manutenção do Legislativo
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 16.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior fica parcialmente cancelada as seguintes dotações orçamentárias:

01.01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01 001 – Câmara Municipal
01.031.0002. 2-002 – Manutenção do Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R$ 58.000,00

01.01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01 001 – Câmara Municipal
01.031.0002. 2-002 – Manutenção do Legislativo
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS ZAMBOLI
Presidente

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017-CMLS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2017-CMLS.

[illegible]

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017-CMLS

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

[illegible]

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

[illegible]

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

[illegible]

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA

SILVANI ZANINI ,inscrito no CPF 040.578.799-51, torna publico que na data de 22/12/2016 recebeu do IAP – Instituto Ambiental do Paraná , Licença Previa para Suinocultura terminação localizado no lote rural nº 139 , gleba 01 , imóvel Andrada Linha Nova , Municipio Três Barras do Paraná- PR

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SILVANI ZANINI ,inscrito no CPF 040.578.799-51, torna publico que na data de 21/11/2017 requereu do IAP – Instituto Ambiental do Paraná , Licença instalação para Suinocultura terminação localizado no lote rural nº 139 , gleba 01 , imóvel Andrada Linha Nova , Municipio Três Barras do Paraná- PR

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

EDSON FERREIRA DA SILVA , inscrito no CPF 058.871.509-39, torna publico que na data de 25/08/2017 recebeu do IAP – Instituto Ambiental do Paraná , Licença instalação para Suinocultura terminação localizado no lote rural nº 72-A , gleba 01 , imóvel Andrada Linha Itaguaçu , Municipio Três Barras do Paraná- PR

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

EDSON FERREIRA DA SILVA ,inscrito no CPF 058.871.509-39, torna publico que na data de 21/11/2017 requereu do IAP – Instituto Ambiental do Paraná , Licença de operação para Suinocultura terminação localizado no lote rural nº 72-A , gleba 01 , imóvel Andrada Linha Itaguaçu , Municipio Três Barras do Paraná- PR

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Pelo presente Termo Aditivo Contratual, que entre si fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição junto ao CNPJ nº 01.545.843/0001-36, sediada à Rua Palmeiras, 1254, Centro, CEP:85.460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, devidamente representada por seu Presidente, Senhor **ELEANDRO DA SILVA**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade sob Rg nº 7.583.384-9/ SSP/PR e do CPF nº 035.935.279-01, residente e domiciliado neste Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e de outro lado a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS HACK LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.553.185/0001-01, com sede na Rua Ingazeiro, 450, Bairro São Cristóvão, CEP: 85.460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu representante legal, **LAURO HACK,** brasileiro, Portador da Cédula de Identidade sob Rg nº 5.734.759-7/SSP/PR e do CPF nº 827.910.319-87, residente e domiciliado neste Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vêem de comum acordo entre as partes firmar o que se segue:

Cláusula Primeira – Prorrogação de Prazo
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 016/2017 (Pregão Presencial nº 011/2017), firmado em 17 de novembro de 2017, objetivando o fornecimento de materiais de consumo diversos, até a data de 31 de março de 2018, e consequentemente o prazo de retirada dos produtos, de acordo com a Cláusula Sexta e Nona do referido contrato, conforme artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e parecer jurídico anexo, em razão de haver saldo remanescente e até a realização de nova licitação.

Cláusula Segunda - Amparo Legal
Este Termo Aditivo encontra-se amparado na Cláusula Sexta e Nona, do Termo de Contrato firmado em 17 de novembro de 2017, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21/06/93, artigo 65 e suas alterações.

Cláusula Terceira - Do contrato anteriormente firmado
Continuam em pleno vigor e permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato firmado em 17 de novembro de 2017, que não colidirem com as disposições do presente termo aditivo.

Cláusula Quarta - Foro
As partes firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento.

Quedas do Iguaçu, 29 de dezembro de 2017.

ELEANDRO DA SILVA
Presidente da Câmara
Contratante

Comercial de Alimentos
Rua Ingazeiro, 450
Quedas do Iguaçu - PR
CNPJ: 97.553.185/0001-01

LAURO HACK
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Ana Paula Barbosa

Fernanda Miranda

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu
CONTRATADA: Comercial de Alimentos Hack Ltda
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 016/2017 (Pregão Presencial nº 011/2017), firmado em 17 de novembro de 2017, objetivando o fornecimento de materiais de consumo diversos, até a data de 31 de março de 2018, e consequentemente o prazo de retirada dos produtos, de acordo com a Cláusula Sexta e Nona do referido contrato, conforme artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e parecer jurídico anexo, em razão de haver saldo remanescente e até a realização de nova licitação
DATA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2017.

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu
CONTRATADA: Gelmar João Chmiel
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 004/2017 (Pregão Presencial nº 001/2017), firmado em 08 de fevereiro de 2017, objetivando o fornecimento de Gasolina Comum, até a data de 31 de março de 2018, e consequentemente o prazo de retirada dos produtos, de acordo com a Cláusula Sexta e Nona do referido contrato, conforme artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e parecer jurídico, em razão de haver saldo remanescente e até a realização de nova licitação.
DATA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2017.

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu
CONTRATADA: ILda Terezinha Cibulski ME
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 006/2017 (Pregão Presencial nº 002/2017), firmado em 23 de fevereiro de 2017, objetivando o fornecimento de papel sulfite e plástico para plastificação, até a data de 31 de março de 2018, e consequentemente o prazo de retirada dos produtos, de acordo com a Cláusula Sexta e Nona do referido contrato, conforme artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e parecer jurídico, em razão de haver saldo remanescente e até a realização de nova licitação.
DATA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2017.

Cod256713